



FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

RECIBO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

PROCESSO Nº. 5551471600

SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 083/2022

Razão Social: _____
CNPJ Nº.: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Telefone: (____) _____
Pessoa para contato: _____
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da Seleção Pública acima identificada.
Local: _____ Data: _____
Assinatura _____

Senhor(a) Fornecedor(a),

Visando à comunicação futura entre a FAPEU e essa empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do instrumento convocatório e remeta ao Setor de Licitação por meio do e-mail: licita@fapeu.org.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 083/2022
PROCESSO Nº. 5551471600**

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ATÉ O DIA:

16/05/2022 ÀS: 13:00h (Horário de Brasília/DF)

E-MAIL: licita@fapeu.org.br.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Seleção Pública de Fornecedores, no **modo de disputa fechado**, por meio da Comissão de Seleção Pública, designada pela Portaria nº. 007/2022.

Em decorrência da Pandemia de Covid-19, serão mantidas as restrições para distanciamento social, assim o julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma eletrônica. Os documentos inerentes a esta Seleção Pública deverão ser enviados para o e-mail: licita@fapeu.org.br, até o prazo definido neste instrumento convocatório, especificando no assunto do e-mail o número da Seleção Pública ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção Pública serão publicados no site da FAPEU.

O presente procedimento de Seleção Pública será regido pelo [Decreto n.º 8.241 de 21/05/2014](#), e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e seus Anexos.

1. DO OBJETO

A presente Seleção Pública tem como objeto a **contratação de serviços de fabricação e instalação de estrutura metálica, com fornecimento de material, para a edificação do Projeto de Expansão do Centro de Pesquisa e Capacitação de Energia Solar da Universidade Federal de Santa Catarina, localizada em Florianópolis/SC.**, visando atender as necessidades de projeto administrado pela FAPEU, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste instrumento convocatório.

2. DA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1. Poderão participar da Seleção Pública:





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

2.1.1. Empresas que não estejam sob regime de falência, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial e dissolução, e não suspensas do direito de contratar com a FAPEU;

2.1.2. Empresas não declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas por quaisquer órgãos / entidades públicas federal, estadual ou municipal;

2.1.3. Empresas isoladamente, não reunidas em consórcio;

2.1.4. Empresas que não se enquadrem nas vedações estabelecidas pelo Art. 14, da [Lei nº. 14.133, de 01/04/2021](#).

3. DA AQUISIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

3.1. O Instrumento Convocatório poderá ser obtido na íntegra no sítio: <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública), por meio do link: http://www.fapeu.org.br/index5.php?id_conteudo=62, ou solicitado por e-mail: licita@fapeu.org.br.

4. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. A solicitação de esclarecimentos poderá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste instrumento para a abertura da sessão, exclusivamente pelo e-mail licita@fapeu.org.br.

4.1.1. Os questionamentos serão disponibilizados para todos os interessados, no sítio <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública), para ciência de qualquer interessado.

5. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. As empresas interessadas em participar desta Seleção Pública, deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS e PROPOSTA TÉCNICA e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** ao endereço de e-mail: licita@fapeu.org.br, destinados à Comissão de Seleção, **até o dia 16 de MAIO de 2022, às 13:00h**, contendo obrigatoriamente, no assunto e no corpo do e-mail, os dizeres:

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 083/2022 - RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - PROPOSTA DE PREÇOS, DE TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.2. A empresa que enviar os documentos ao e-mail supracitado, receberá uma resposta de confirmação. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

- 5.3.** Não será aceita mensagem enviada após a data e horário limite para recebimento da proposta e documentação de habilitação, constante deste instrumento convocatório.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E TÉCNICA

- 6.1.** A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada conforme **Anexo III**, digitada sem alternativas, emendas, rasuras e entrelinhas, em língua portuguesa, contendo a Razão Social, CNPJ, endereço completo da empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail), dados do representante legal ou procurador da empresa e preço unitário e total em reais. Os preços deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula (Ex: R\$ 0,01);
- 6.2.** Incluir nos preços unitários e totais propostos do fornecimento de material e instalação/prestação, todos os impostos, taxas, seguro, frete, ISS/ICMS e outros encargos incidentes sobre o fornecimento, devendo sobretudo ser observada, em caso de contratação, a retenção, por ocasião do pagamento, realizada sobre o valor total da fatura, quando do pagamento desta, referente às alíquotas discriminadas na IN RFB nº 1234/12;
- 6.3.** A proposta deverá ser obrigatoriamente datada e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, sob pena de desclassificação da proposta;
- 6.4.** A proposta deverá apresentar a descrição completa dos itens ofertados, observadas as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, deste instrumento convocatório, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública;
- 6.5.** **Validade da proposta:** não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar de sua abertura. Em caso de omissão, será considerado o prazo estabelecido neste instrumento convocatório;
- 6.6.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do instrumento convocatório e às especificações técnicas ali previstas;
- 6.7.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita entrega dos itens será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.
- 6.8.** A proponente deverá enviar uma PROPOSTA TÉCNICA contendo: plano de trabalho com as atividades a serem realizadas e metodologia utilizada na execução de cada uma das etapas da obra; cronograma de atividades; e Modelo de Plano de Inspeções e Testes (PIT) das etapas de fabricação e instalação.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

7. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Serão adotados os seguintes critérios:

7.1.2. Conformidade do valor proposto com o consignado a partir da pesquisa preços;

7.2. Para efeito de julgamento da Seleção Pública, será considerada vencedora a proposta que apresentar a melhor pontuação entre técnica e preço.

7.2.1. O cálculo da nota final (NF) se dará de acordo com a seguinte fórmula, resultando em uma nota máxima de 100 (cem):

$$NF = NT + NC$$

Em que:

NF é a Nota Final da Proponente;

NT é a Nota da Proposta Técnica da Proponente;

NC é a Nota da Proposta Comercial da Proponente.

7.2.2. A Nota da Proposta Comercial (NC) será o total da multiplicação por 40 (quarenta) da razão inversa do menor preço global ofertado, resultando em uma nota máxima de 40 (quarenta) de acordo com a seguinte fórmula:

$$NC = (Pr1/Pr2) * 40$$

Em que:

NC = Nota da Proposta Comercial;

Pr1 = Preço global da proposta com menor valor ofertado;

Pr2 = Preço global da proposta da Proponente.

7.2.2. A Nota da Proposta Técnica (NT) será avaliada de acordo com o método e critérios apresentados no Anexo VII, resultando em uma nota máxima de 60 (sessenta).

7.3. No caso de igualdade de condições, o critério de desempate será em conformidade com o art. 17, do Decreto nº 8.241/2014, permanecendo o empate será realizado pela Comissão de Seleção o sorteio online, publicado posteriormente no site da FAPEU;





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

- 7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem este instrumento convocatório em conformidade com o artigo 9º, parágrafo 3º, do Decreto n.º 8.241/2014.
- 7.5. É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar inicialmente.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. A comprovação da habilitação dos interessados será realizada mediante o envio eletrônico dos seguintes documentos até a data aprazada para abertura desta seleção pública;

8.1.1. Relativo à habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- c) declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (**Anexo II**);

8.1.2. Relativo à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão unificada Federal e de Contribuições Sociais), Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) prova de regularidade trabalhista por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

8.1.3. Relativo à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

8.1.4. Relativo à qualificação de idoneidade:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

b) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no endereço eletrônico: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>.

8.1.5. Relativo à qualificação técnica:

- a) Ter acervo de obra de estrutura metálica com peso total de pelo menos 36.000 kg (trinta e seis mil quilogramas).
- b) Já ter executado ou ter experiência (comprovar por meio de declaração de entidade pública ou privada – Anexo VI - ou por meio de ART de profissional integrante da equipe técnica.) em estruturas metálicas para fixação de módulos fotovoltaicos.
- c) Possuir corpo técnico próprio, devidamente registrado no CREA, de engenheiro mecânico, responsável pelo processo de fabricação das peças e de engenheiro civil responsável pelo dimensionamento, fiscalização e montagem da estrutura. Comprovação mediante certidões de pessoa física de cada profissional indicado, expedidas pelo CREA.
- d) Possuir corpo técnico próprio, devidamente registrado no CREA, de equipe de montagem, presente em tempo integral durante a execução da obra, composta por um engenheiro supervisor de montagem e técnico de segurança do trabalho. Comprovação mediante certidões de pessoa física de cada profissional indicado, expedidas pelo CREA.
- e) Certidão de pessoa jurídica da proponente emitida pelo CREA.

8.1.5.1. Os principais profissionais envolvidos na execução dos serviços: engenheiro mecânico, engenheiro civil, engenheiro supervisor de montagem e técnico de segurança do trabalho deverão fazer parte do quadro de funcionários, ser sócio ou possuir outra forma de vinculação formal com a contratada, em conformidade com a legislação brasileira.

8.1.5.2. Todos os principais profissionais aqui listados deverão apresentar currículo que descreva minimamente sua formação acadêmica e descrição dos projetos de edificações realizados com peso mínimo de 36.000kg. A comprovação desses projetos





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

executados deve ser realizada mediante a apresentação de ART ou de Atestado de capacidade técnica conforme ANEXO V.

9. DO RECURSO

- 9.1.** Declarado o vencedor, qualquer participante poderá manifestar intenção de recorrer via e-mail licita@fapeu.org.br, quando lhe será concedido o prazo de 1 (um) dia útil para tanto, a contar da lavratura da Ata de Julgamento;
- 9.2.** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;
- 9.3.** As demais empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;
- 9.4.** O recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail: licita@fapeu.org.br;
- 9.5.** O recurso contra a decisão da Comissão de Seleção não terá efeito suspensivo;
- 9.6.** Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos;
- 9.7.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.8.** A falta de manifestação temporal da interessada importará na preclusão do direito de recorrer;
- 9.9.** Os recursos deverão ser encaminhados a Comissão de Seleção, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade máxima da FAPEU, que decidirá;
- 9.10.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos e procedimentos, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

10. DO TERMO DE COMPROMISSO

- 10.1.** Será firmado Termo de Compromisso (**Anexo IV**), com a empresa vencedora que será convocada para sua assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da convocação, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades deste instrumento;





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

- 10.2.** Se a empresa vencedora recusar-se a assinar a Termo de Compromisso (**Anexo IV**), injustificadamente, os demais interessados serão intimados a fazê-lo na ordem de classificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 10.3.** O Proponente que vier a ser contratado poderá, através de acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, estabelecer acréscimos ou supressões nas mesmas condições contratuais, do valor inicial atualizado do Termo de Compromisso;
- 10.4.** Não será admitida a subcontratação parcial ou total do fornecimento;
- 10.6. Prazo de vigência do Termo de Compromisso:** O Termo de Compromisso terá vigência atrelada ao Anexo I – Termo de Referência deste instrumento convocatório.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1.** Pelo atraso injustificado na entrega, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada ao valor total atualizado do Termo de Compromisso, acrescida dos juros e correção monetária. Caberá a devolução integral do valor pago, em caso de pagamento antecipado, acrescido dos juros e correção monetária, sem prejuízo da suspensão de contratar com a FAPEU pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 11.2.** Ocorrendo o não cumprimento total ou parcial deste instrumento convocatório, a FAPEU poderá aplicar a multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total, e atualizado deste Termo de Compromisso e dos Aditivos se for o caso. A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela FAPEU ou ainda, cobrados judicialmente;
- 11.3.** O descumprimento do prazo de entrega e/ou descumprimento total ou parcial do Termo de Referência, poderá acarretar a suspensão da empresa do cadastro de fornecedores da FAPEU, ficando suspensa de contratar com a FAPEU por até 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro

Em qualquer dos casos acima referidos poderá acarretar Advertência através de Notificação Eletrônica, que não poderá ser recusada pelo Contratado, sob pena de serem aplicadas as penalidades ora previstas.

Parágrafo Segundo

A penalidade prevista no subitem 11.3 poderá ser aplicada juntamente com as demais.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

12. REVOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

12.1. A autoridade competente poderá revogar a Seleção Pública em face das razões de interesse próprio pertinente e suficiente para justificar tal conduta, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, mediante ato escrito e fundamentado.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela FAPEU mediante crédito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora. O pagamento será realizado de forma parcelada, da seguinte forma: uma parcela de 50% do valor total em até 15 dias úteis após a assinatura do contrato, mediante realização de visita técnica do fornecedor ao local de obra e do envio do cronograma de atividades; uma parcela de 25% do valor total em até 15 dias úteis após a entrega de ao menos 80% do material no canteiro de obras; uma parcela de 25% do valor total em até 15 dias úteis após a entrega final, contados do adimplemento da obrigação, de acordo com o fornecimento efetivamente executado e correspondente ao contratado.

13.2. A contratada deverá obrigatoriamente emitir nota fiscal, contendo o mesmo CNPJ da ordem de compra para efeito de pagamento, onde deverá constar a identificação do objeto, o número da ordem de compra, o número do Projeto e o número da Seleção Pública;

13.3. A Nota Fiscal apresentada pela contratada no momento da entrega do serviço deverá vir com o número do Banco, Agência e Conta Corrente;

13.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

13.5. O CNPJ da Nota Fiscal apresentada pela contratada deverá ser obrigatoriamente o mesmo da empresa vencedora dessa Seleção Pública, não sendo permitido faturamento para outro CNPJ.

13.6. A previsão orçamentária será por conta do Projeto **742021 - PRODUÇÃO DE HIDROGÊNIO VERDE PARA APLICAÇÕES PRODUTIVAS, MOBILIDADE ELÉTRICA E DESCARBONIZAÇÃO DA AMAZÔNIA.**

14. ANEXOS

14.1	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
14.2	ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
14.3	ANEXO III – PROPOSTA PRO-FORMA
14.4	ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

14.5	ANEXO V - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
14.6	ANEXO VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
14.7	ANEXO VII – MEMORIAL/LISTA DE MATERIAL/PROJETOS/DESENHOS

Florianópolis, 09 de maio de 2022.



Documento assinado digitalmente

Amilton da Rosa Matos

Data: 09/05/2022 08:54:16-0300

CPF: 033.662.659-22

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Amilton da Rosa Matos Sobrinho
Presidente da Comissão





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 083/2022 PROCESSO Nº. 5551471600

1. OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a **contratação de serviços de fabricação e instalação de estrutura metálica, com fornecimento de material, para a edificação do Projeto de Expansão do Centro de Pesquisa e Capacitação de Energia Solar da Universidade Federal de Santa Catarina, localizada em Florianópolis/SC.**, para projeto sob gestão da FAPEU, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

2. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS

2.1. Quadro descritivo dos serviços e valor global máximo a ser pago:

Item	Origem	Qtde.	Valor Global
1	Contratação de serviços de fabricação e instalação de estrutura metálica, com fornecimento de material, para a edificação do Projeto de Expansão do Centro de Pesquisa e Capacitação de Energia Solar da Universidade Federal de Santa Catarina, localizada em Florianópolis/SC.	1,00	R\$ 2.257.761,00

2.2. O valor global máximo para a contratação é R\$ 2.257.761,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais).

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O objetivo da licitação é a contratação de empresa para realizar a fabricação e instalação da estrutura metálica, etapa da construção do edifício.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Contratação de empresa para fornecimento de material, serviço de execução e instalação da estrutura metálica da edificação, conforme projeto estrutural especificado nos anexos. A estrutura deverá ser realizada conforme projeto estrutural fornecido pela equipe do Grupo Fotovoltaica UFSC para os fornecedores proponentes. Tais arquivos encontram-se detalhados nos anexos deste documento. A obra é localizada no endereço Avenida Luiz





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

Boiteux Piazza, N° 97, Lote 116, bairro Canasvieiras, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.
CEP: 88054-700.

4.2 A estrutura metálica da edificação já possui uma primeira etapa concluída na data da emissão desse documento. A especificação da parte já concluída é apresentada através de fotos e projeto específico dessa etapa, também incluídos nos anexos. O projeto completo da estrutura faz referência à parte já executada. A lista de materiais apresentada não inclui a parte já executada e, portanto, os fornecedores deverão orçar todos os materiais incluídos nesta lista. As empresas proponentes poderão realizar visita técnica ao local da obra caso julguem necessário para identificação de detalhes da estrutura já executada.

4.3 Todas as especificações técnicas do projeto, requisitos de materiais, acabamentos, processos de fabricação, serviços de transporte, montagem, dentre outras especificações para os fornecedores são descritas no memorial descritivo e nos demais arquivos de projeto incluídos nos anexos. O fornecedor deverá respeitar as diretrizes e especificações definidas. No memorial descritivo também são definidas as especificações de normas técnicas a serem seguidas pelo fornecedor.

4.4 Atividades e entregas a serem desenvolvidas pela empresa contratada:

4.4.1 Visita técnica ao local de obra para realização de medição fina, a ser realizada em até 10 dias após a assinatura do contrato.

4.4.2 Cronograma de atividades que inclua as atividades de fabricação, transporte, instalação da estrutura, controle de qualidade e entrega, a ser enviado em até 10 dias após a assinatura do contrato.

4.4.3 Plano de inspeções e teste de fabricação (PIT), com especificação dos controles e testes a serem realizados no recebimento dos materiais, fabricação dos componentes e expedição, especificando normas de referência e registros para cada etapa.

4.4.4 Emissão de databook que inclua plano de garantia, relatórios de inspeções de qualidade, relatórios fotográficos de fabricação, certificados dos materiais utilizados, certificado de galvanização, notas fiscais de compra dos materiais, certificado de capacidade dos profissionais técnicos envolvidos.

4.4.5 Envio de relatório quinzenal de atividades, especificando as atividades realizadas e previstas para um intervalo de 2 semanas.

4.4.6 Emissão de ART pelo responsável técnico da obra, sob responsabilidade e custos da contratada.

4.4.7 Fornecimento de material e fabricação da estrutura conforme projetos disponibilizados nesse termo de referência.

4.4.8 Instalação da estrutura da edificação em até 100 dias após assinatura do contrato, conforme projetos disponibilizados nesse termo de referência.

4.4.9 Reunião de encerramento e entrega da obra.

4.5 A empresa contratada deve permitir a realização de visitas técnicas da equipe da contratante para inspeção do processo de fabricação, durante qualquer etapa do processo,





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

conforme solicitação da contratante. As visitas deverão ser agendadas com ao menos 1 dia de antecedência.

4.6 A lista de materiais incluída no projeto técnico apresenta a quantidade final de material em peso e não considera sobras ou desperdícios ocasionados no processo de produção e instalação da estrutura. As perdas inerentes ao processo deverão ser consideradas pelo fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Execução do projeto

5.1.1 Fica reservado exclusivamente à contratante o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos nesta especificação, nos projetos fornecidos e nos demais documentos técnicos e contratuais.

5.1.2 Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela contratada, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de cláusulas e condições, do contrato, das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes.

5.1.3 Caso haja discrepâncias, as condições de contrato predominam sobre as especificações técnicas do projeto, bem como as especificações técnicas predominam sobre os projetos básicos orientativos. Toda discrepância deve ser comunicada com devida antecedência à contratante, para as providências e compatibilizações necessárias.

5.1.4 No caso de discrepâncias ou falta de especificações de equipamentos, serviços e acabamentos, deverá sempre ser observado que estes itens deverão ter nível de qualidade mínimo e que as escolhas deverão sempre ser aprovadas antecipadamente pela contratante.

5.1.5 A contratada aceita e concorda que os serviços objetos dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

5.1.6 A contratada deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a contratante.

5.1.7 A contratada deverá visitar previamente o local das obras e serviços e inspecionar as condições gerais do terreno, as condições gerais dos acessos, construções e obras ou serviços vizinhos, as diversas instalações, as obras e os serviços a executar, passagens, derivações, interligações, bem como verificar as cotas e demais dimensões do projeto, comparando-as com as medidas in loco.

5.1.8 O contrato deve ser devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC, sob responsabilidade do profissional devidamente habilitado para exercício das atividades a serem desenvolvidas.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

5.1.9 Qualquer critério ou método de execução deste serviço, diferente do mencionado nos documentos que compõem o escopo, só será executado com prévia autorização da contratante e o não cumprimento sujeitará a contratada a arcar com ônus decorrente das consequências desta ação.

5.2. Equipe

5.2.1 Todo o pessoal envolvido na execução dos serviços pela CONTRATADA deverá fazer parte de seu quadro de funcionários, ser sócio ou possuir outra forma de vinculação formal, em conformidade com a legislação brasileira. Em qualquer situação a CONTRATADA será a única responsável perante os órgãos de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações legais que regem as relações de trabalho no Brasil.

5.2.2 Todo o pessoal envolvido na execução dos serviços deve ter, ainda, curso de NR-10 e NR-18 válidos durante todo serviço e ser habilitado para o trabalho. Os profissionais que participarem das ações de movimentação de carga deverão possuir NR-11, os que participarem de construção, transporte, montagem, instalação, ajuste, operação, limpeza, manutenção, inspeção, desativação e desmonte de máquinas ou equipamentos deverão possuir NR-12 e os que participarem de montagens e serviços em altura deverão possuir NR-35, todos válidos durante todo o serviço em execução.

5.2.3 Durante a execução da obra será necessária a presença em tempo integral de um engenheiro(a) responsável pela implantação e um técnico(a) de segurança do trabalho.

5.3. Saúde e Segurança Ocupacional

5.3.1 A Contratada deverá estabelecer um programa de proteção em conformidade com os Padrões de Saúde e Segurança Ocupacional conforme a legislação brasileira, a ser seguido durante a etapa de instalação da estrutura no canteiro de obras. Deverá apresentar os seguintes documentos relativos à segurança do trabalho (de todos os seus funcionários e de todas as subcontratadas):

5.3.1.1 Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO).

5.3.1.2 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

5.3.1.3 Análise Preliminar de Risco (APR), que deverá ser apresentada todos os dias para cada tipo de trabalho pelo Técnico de Segurança do trabalho.

5.3.1.4 Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

5.3.1.5 Carteira de Trabalho (CTPS) - Enviar cópia de todos os funcionários envolvidos no projeto.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

5.4 Cronogramas e prazos

5.4.1 A contratada deverá apresentar a Estrutura Analítica do Projeto (EAP), o Cronograma Físico e o Cronograma Financeiro detalhados das etapas de entrega de materiais e execução dos serviços. O cronograma do projeto deverá apresentar, com nível de detalhe suficiente, as atividades, seus prazos e interrelações com outras atividades. O prazo máximo para execução de todas as atividades e finalização das entregas deve ser de até 100 dias após a assinatura do contrato.

Florianópolis, 09 de maio de 2022.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. XXX/2022
PROCESSO Nº. XXXXXX**

-----, CNPJ Nº. -----
-----, sediada à ----- bairro -----
----- Cep. -----, declara sob as penas da Lei, que não está inscrita em
cadastros nacionais de empresas punidas pela Administração Pública, na forma do art. 18,
inciso V, do Decreto 8.241/2014.

....., de de

Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador

N.º de identidade do declarante





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO III

PROPOSTA PRO-FORMA

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. XXX/2022
PROCESSO Nº. XXXXXXXXXX**

DATA: XX/XX/2022

HORA : 13:00 hs

PROPONENTE:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

FAX:

E-MAIL:

CELULAR:

BAIRRO:

CIDADE :

UF:

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA BANCÁRIA:

INSCRIÇÃO NO SIMPLES: () SIM () NÃO:

Item	Origem	Qtde.	Valor Global
1	Contratação de serviços de fabricação e instalação de estrutura metálica, com fornecimento de material, para a edificação do Projeto de Expansão do Centro de Pesquisa e Capacitação de Energia Solar da Universidade Federal de Santa Catarina, localizada em Florianópolis/SC.	1,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$) (POR EXTENSO)

- VALIDADE DA PROPOSTA: _____

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Anexo I do instrumento convocatório.

OBS: A Proposta deverá englobar todas as despesas relativas ao fornecimento dos serviços, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento da obrigação. Em caso de omissão deverá ser considerado o estabelecido no Instrumento Convocatório. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Assinatura do Representante Legal
Cargo/Número do Documento de Identificação





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO Nº xxx/FAPEU/xxxx

TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR XXXXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA- FAPEU, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 83.476.911/0001-17 e Inscrição Municipal nº 61.274-0, com sede no Campus Universitário da UFSC, Caixa Postal 5153, Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-970, aqui representada por seu Superintendente Sr. **Gilberto Vieira Ângelo**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 122.899-4 SSP/SC e CPF nº 179.758.409-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e

XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXX, XXXXXX/SC, CEP XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXX e Inscrição Municipal nº XXXXXXXX, representada neste ato por seu Proprietário Sr. **XXXXXX**, brasileiro inscrito no CPF sob nº XXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente termo de contrato, observados os artigos do Decreto nº 8.241/2014, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação da empresa para serviços de XXXXXXXX, conforme orçamento, parte integrante do presente Termo de Compromisso, com as seguintes descrições relacionadas abaixo:

➤ XXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. O valor global dos serviços objeto deste instrumento é de **R\$XXXXXX(XXXXX reais)** sendo o pagamento em XXXX parcela, após a conclusão e aceite dos serviços, mediante validação do responsável técnico pelo acompanhamento dos serviços e atesto da Nota Fiscal.

2.2. Para comprovação do cumprimento das obrigações legais a FAPEU exigirá dos seus fornecedores as seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federal (Unificada com CND do INSS);





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

- d) Certidão de Regularidade FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Caso seja optante pelo Simples Nacional, encaminhar a opção.

2.3. O pagamento será realizado através de crédito bancário, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, onde a CONTRATADA informará expressamente a entidade financeira a qual dever) ser efetuado o respectivo depósito, mediante apresentação do documento hábil correspondente, onde a CONTRATADA deverá ressaltar a numeração do presente contrato particular.

2.4. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento nos casos de execução defeituosa do serviço, existência de débito para com ela ou para com terceiros relacionados com os serviços objeto do presente contrato, e que possam pôr em risco o bom andamento da execução do contrato ou causar prejuízos materiais à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

3.1. O prazo para execução dos serviços é de XX (XXX) dias a partir do recebimento do **Pedido de Compra/Ordem de Serviço** emitido pela CONTRATANTE.

3.2. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até XXX de XXX de 2021, podendo ser prorrogado, ou alterado, por acordo entre as partes, somente mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES

4.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste termo de compromisso, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

a) Juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Compromisso, até o máximo de 1% (um por cento) sobre o valor dos serviços não executados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização suplementar dos prejuízos porventura causados à FAPEU pela não execução parcial ou total do Termo de Compromisso, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil Brasileiro (Lei n. 10.406/2002).

c) Cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto deste Termo de Compromisso em caso de descumprimento das cláusulas ou no caso de inexecução total ou parcial, mais custas judiciais e honorários advocatícios em caso de interpelação judicial.

4.2. As multas serão cobradas, a critério da CONTRATANTE, por uma das formas a seguir relacionadas:

- a) Mediante descontos nos recebimentos a que CONTRATADA tiver direito;
- b) Mediante cobrança via boleto bancário emitido pela CONTRATANTE.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas da presente contratação correrão à conta do projeto XXXXXX.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Compete a CONTRATANTE:

1. Repassar à CONTRATADA os recursos previstos no presente instrumento;
2. Fornecer todas as informações técnicas pertinentes ao objeto deste Termo de Compromisso;
3. Emitir o Pedido de Compra/Ordem de Serviço.

6.2. Compete a CONTRATADA:

1. A realização de serviços previstos na cláusula primeira;
2. Os serviços objeto do presente Termo de Compromisso serão realizados XXXXXXXXXXXXXXXX;
3. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, integralmente ou em parte, o presente Termo de Compromisso ou quaisquer dos serviços dele decorrentes, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
4. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais) que sejam devidos, em decorrência da execução, direta ou indireta, do objeto deste instrumento contratual, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na norma tributária.
5. Cumprir integralmente o disposto no Edital de Seleção Pública nº 083/2022, em especial o Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

7.1.O presente Termo de Compromisso não gera e nem gerará vínculo empregatício entre as partes e nem com os técnicos ou demais pessoas envolvidas na administração, acompanhamento, execução ou avaliação dos serviços objeto deste Termo de Compromisso, indicados pelo coordenador do projeto.

7.2.A CONTRATADA não possui em seu quadro societário funcionários públicos federais, estaduais ou municipais.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1.A CONTRATANTE fiscalizará, por prepostos por ela designados, o bom e fiel cumprimento do presente Termo de Compromisso, obrigando-se a CONTRATADA a atender prontamente as exigências de fiscalização, que terá amplo poderes não limitativos, para:

- a) Transmitir a CONTRATADA as instruções e determinações da CONTRATANTE;
- b) Recusar os objetos deste Termo de Compromisso o que tenham sido realizados fora das disposições contratuais;
- c) Sustar ou determinar que sejam refeitos os respectivos objetos deste que não estejam de acordo com as especificações mínimas exigidas ou com as disposições contratuais;





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

- d) Solicitar a CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e andamento do objeto deste Termo de Compromisso;
- e) Acompanhar a execução do objeto deste Termo de Compromisso;
- f) Notificar, por escrito, a CONTRATADA quanto à aplicação de multas previstas neste Termo de Compromisso;
- g) A ação ou omissão da fiscalização em nada diminui ou exime a total obrigação da CONTRATADA pela execução do presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A rescisão do presente instrumento poderá ser:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Por inadimplência de qualquer uma das partes;
- c) A qualquer tempo por qualquer das partes mediante comunicação escrita, com 10 (dez) dias de antecedência;
- d) Caso a parte contratada pratique atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira;
- e) Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, aplica-se as sanções estipuladas na CLÁUSULA QUARTA.

9.2. A CONTRATADA será considerada inadimplente na ocorrência de qualquer um dos motivos abaixo discriminados:

- a) Suspensão ou paralisação dos serviços sob responsabilidade, salvo por motivo de força maior;
- b) Inobservância dos prazos, normas e demais itens inerentes aos serviços ora contratados;
- c) Transferir os serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem a autorização da FAPEU.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo as supressões ou acréscimos resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

11.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e seus regulamentos e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus administradores, empregados e prepostos, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11.2. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

- a) não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- b) não obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública/seleção pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- c) não manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato.

11.3. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

12.1. O Termo de Compromisso não cria uma relação de trabalho ou de agência entre o Contratante e qualquer pessoal empregado pela Contratada na execução do Objeto, os quais terão vínculo empregatício única e exclusivamente com a própria Contratada.

12.2. A Contratada se obriga a estar em dia com todos e quaisquer encargos, contribuições e tributos, inclusive com os de natureza previdenciária, social e trabalhista, e com todos e quaisquer emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza decorrentes da celebração e da execução deste Contrato e do Objeto, devendo assumir e arcar com todas e quaisquer reclamações ou reivindicações por parte de seus empregados ou eventuais subcontratados.

12.3. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- a) não permitir relações de trabalho escravo, infantil, e outras formas de trabalho degradante sob a sua responsabilidade, bem como qualquer discriminação limitativa ao acesso e manutenção do emprego;
- b) ao comprometimento com a preservação e utilização responsável dos recursos naturais, executando os seus serviços em observância à legislação vigente de proteção e preservação do meio ambiente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. As partes se comprometem a, durante o desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas à execução do presente Termo de Compromisso, observar e cumprir o regime legal da proteção de dados pessoais, conforme disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como outros dispositivos legais aplicáveis, procedendo de forma legal e adequada todo o tratamento de dados pessoais que possa vir a ser necessário ao desenvolvimento deste instrumento no estrito cumprimento da Lei.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUDITORIA DE COMPLIANCE

14.1. As partes concordam que, caso a outra parte seja informada ou tome conhecimento de quaisquer alegações, suspeitas ou evidências de conduta potencialmente imprópria ou antiética que levante dúvidas sobre o cumprimento dos itens anticorrupção previstos neste contrato, independentemente de judicialização ou trânsito em julgado, a outra parte terá o direito de apurar a veracidade ou indícios sobre tais alegações, caso em que a outra parte deverá cooperar totalmente com a referida diligência. Auditorias de análise de conformidade aleatórias, sem incidentes apontados, também poderão ser realizadas e desde já ficam autorizadas pelas partes, como parte do processo de Due Diligence de qualificação e cadastro.

14.2. Se a partir de qualquer processo de apuração ou avaliação conduzida pela parte que tomou conhecimento, esta concluir que a outra parte infringiu as regras previstas na cláusula anticorrupção ou de qualquer modo inseriu risco potencial de dano à imagem, reputação, legais ou financeiros, a parte que tomou conhecimento terá o direito de rescindir, com efeito imediato, este contrato e qualquer outro contrato que possa ter sido celebrado com a outra parte ou qualquer de suas afiliadas, coligadas ou grupo econômico, e nenhuma indenização por perdas e danos, multa, ou mesmo recompra de estoque, será devida à outra parte devido à referida rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Florianópolis/SC, para nele ser dirimido qualquer litígio oriundo do presente Termo de Compromisso, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Na hipótese do presente Contrato ser assinado de forma eletrônica, considera-se como data de assinatura a data da última assinatura eletrônica realizada pelo representante legal de qualquer das partes.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Florianópolis, XXX de XXXX de 20XX.

PELA CONTRATANTE:

Gilberto Vieira Ângelo

Superintendente

PELA COORDENAÇÃO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Coordenador do projeto

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

PELA CONTRATADA:

XXXX

Proprietário

2. _____

Nome:

CPF:





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO V

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa/profissional [nome da empresa prestadora de serviços, em negrito], inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, prestou serviços à [nome da empresa contratante, em negrito], CNPJ nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, detém qualificação técnica para [descrever o objeto].

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos [descrição dos serviços prestados, especificando o prazo de execução, o valor do contrato e o número da Nota Fiscal].

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

[cidade], ____ de _____ de ____.

[nome do responsável]

CPF nº 000.000.000-00

[endereço da empresa, caso não possua papel timbrado]





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Será determinada a Nota Técnica (NT) de cada Proposta até um valor máximo de 60 (sessenta) pontos considerando-se os parâmetros e respectivos números de pontos obtidos com base na Tabela de Pontuação a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO TÉCNICA					
Capacitação Técnica	Equipe	Adequação do Acervo Técnico da Equipe aos requisitos técnicos do projeto			
		Ótima	Boa	Regular	Ruim
	Supervisor de instalação	7,5	5,0	2,5	0
	Técnico de segurança do trabalho	7,5	5,0	2,5	0
	Engenheiro civil	7,5	5,0	2,5	0
	Engenheiro mecânico	7,5	5,0	2,5	0
Metodologia e Plano de Trabalho	A proponente abordou minuciosamente, com atenção adequada aos requisitos técnicos e logísticos do empreendimento, a totalidade dos tópicos referidos na especificação técnica.				
	Ótimo				30
	Bom				20
	Regular				10
	Ruim				0

A avaliação técnica do item “Capacitação Técnica” será realizada levando em consideração a formação acadêmica dos profissionais apresentados pela empresa e experiência técnica baseada no número de projetos apresentados no currículo de cada profissional (somente serão considerados projetos de edificações realizados com peso mínimo de 36.000kg, comprovados mediante a apresentação de ART ou de Atestado de capacidade técnica conforme ANEXO V). A pontuação se dará conforme tabela abaixo:





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

Item a ser avaliado	Critério de avaliação	Pontuação
Formação acadêmica	Certificado de conclusão de curso Superior ou Diploma relacionado à área de domínio/experiência do profissional avaliado.	1,5
	Certificado de conclusão de curso ou Diploma de pós-graduação (conforme condições apresentadas no parágrafo seguinte à esta tabela)	3,5
Quantidade de projetos executados	Até 2 projetos	1,0
	De 3 a 6 projetos	2,0
	De 7 a 15 projetos	3,0
	Acima de 16 projetos	4,0

Serão considerados certificados de conclusão de curso ou diploma de pós-graduação dos seguintes tipos: lato sensu em nível de especialização; MBA (Master of Business Administration) relacionado à área de domínio/experiência do profissional avaliado; stricto sensu em nível de Mestrado (título de mestre) ou em nível de Doutorado (título de doutor).

A avaliação técnica do item “Metodologia e Plano de Trabalho” será realizada levando em consideração: Metodologia e plano de trabalho apresentados; Estruturação e detalhamento do cronograma; Modelo do Plano de Inspeção e Testes, entre outras informações complementares a serem opcionalmente enviadas pela proponente.

Será desclassificada a Proposta Técnica que:

- Não atender às exigências propostas pela Especificação Técnica;
- Não atingir a NT mínima de 42 pontos.

Concluída a avaliação técnica, será elaborado o respectivo Relatório Final estabelecendo:

- A classificação ou desclassificação das Propostas;
- Os valores da NT das Propostas classificadas.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO VII

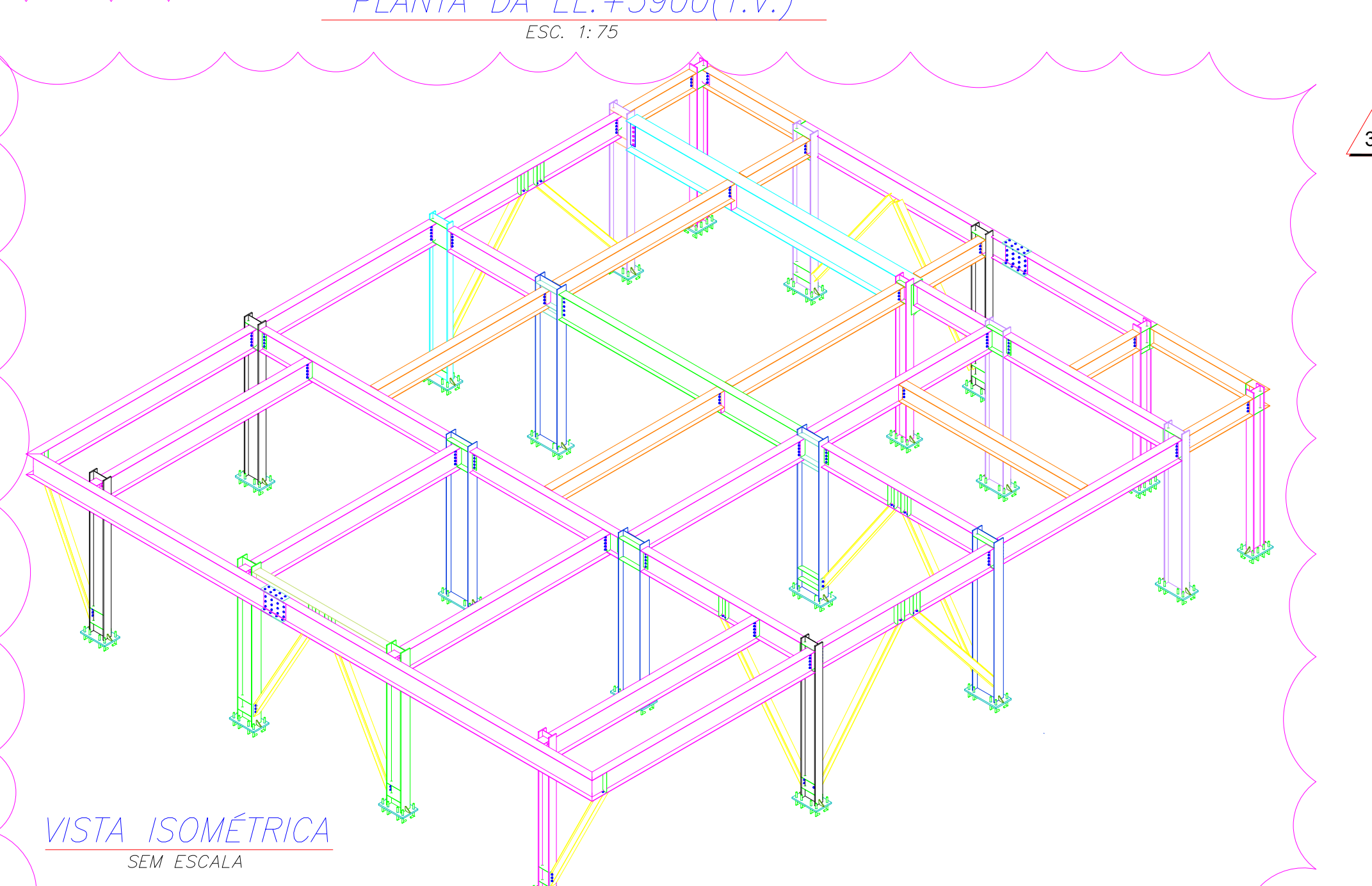
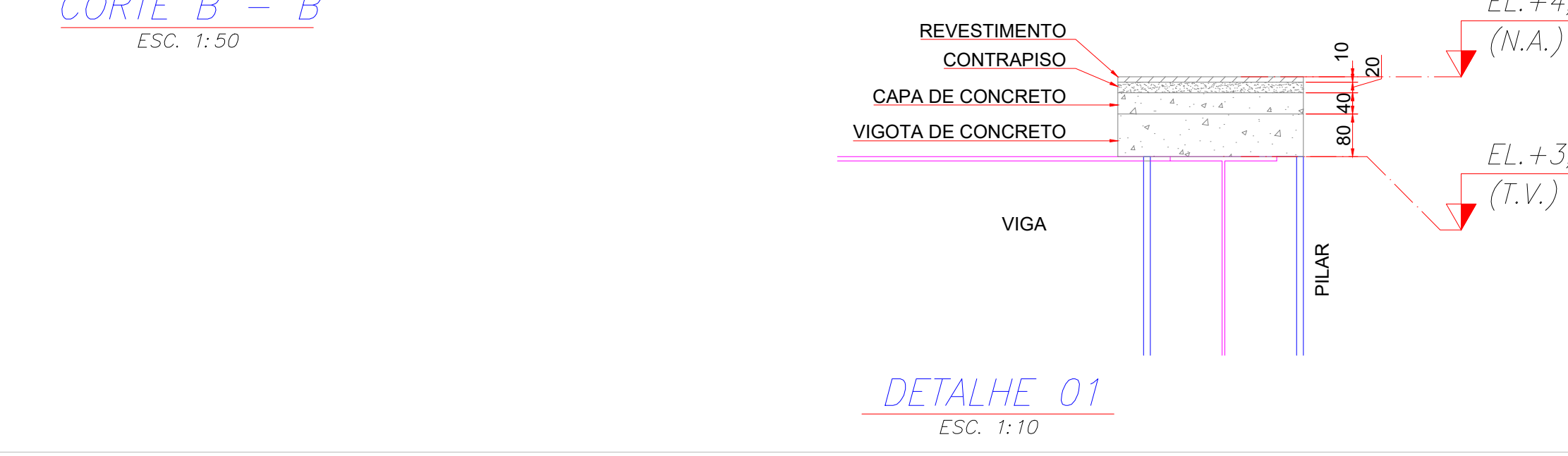
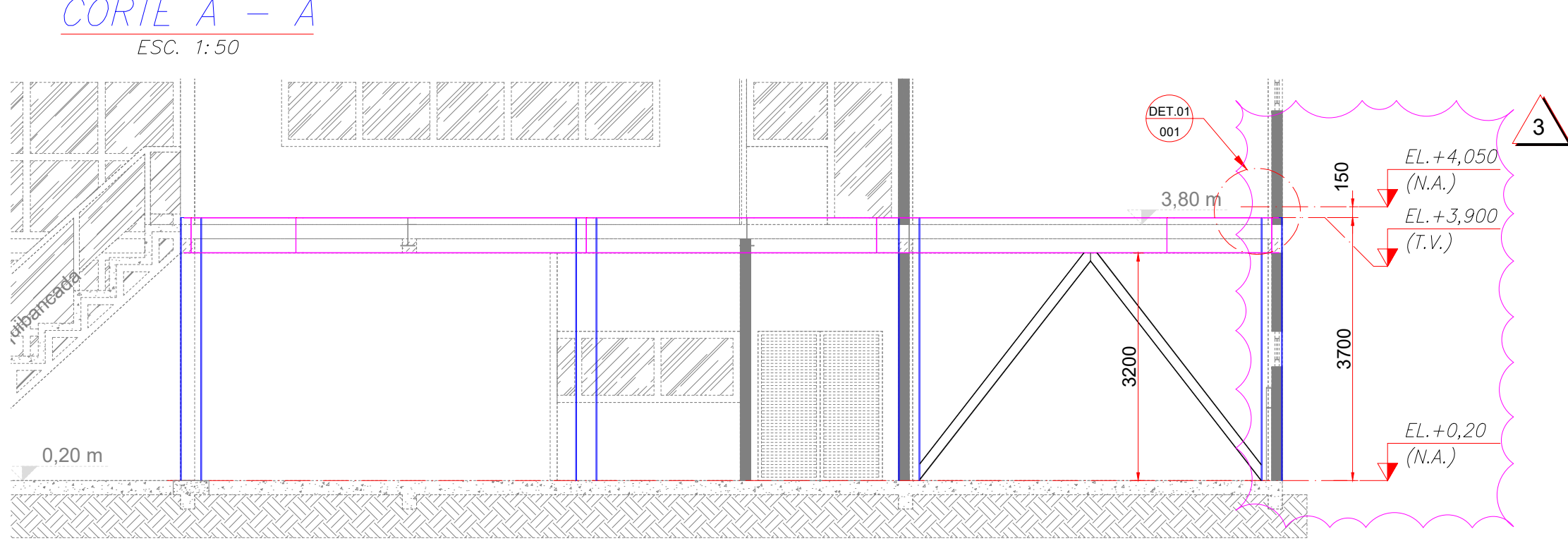
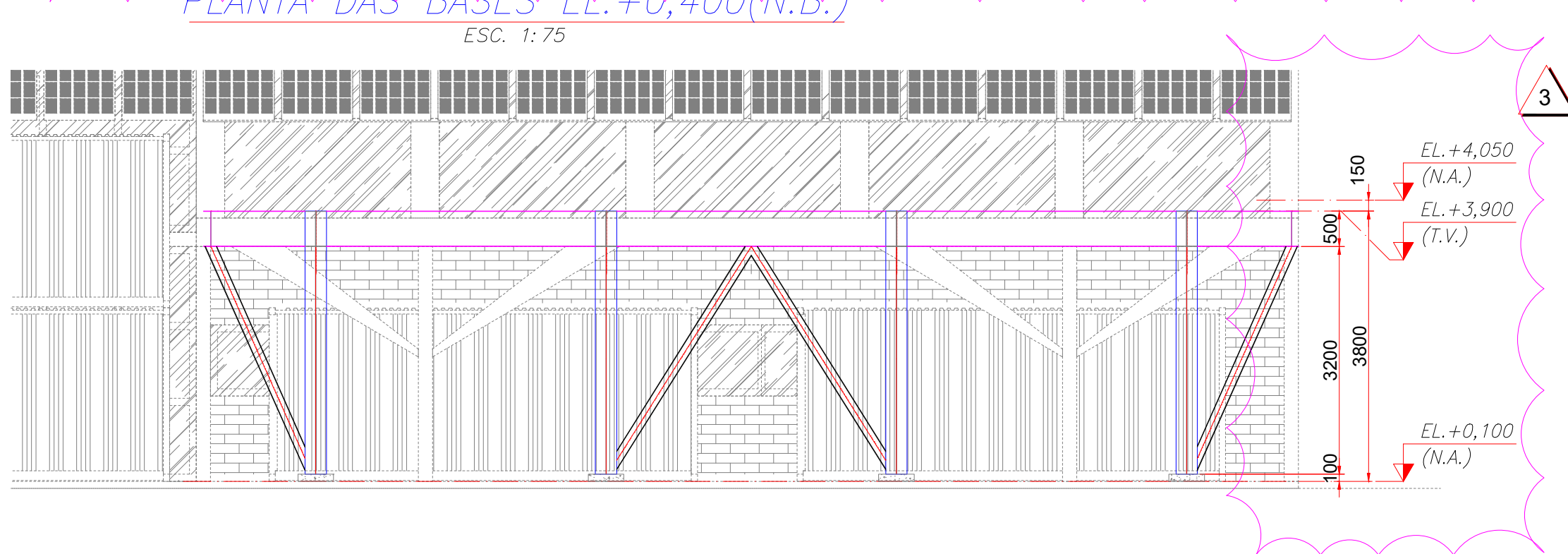
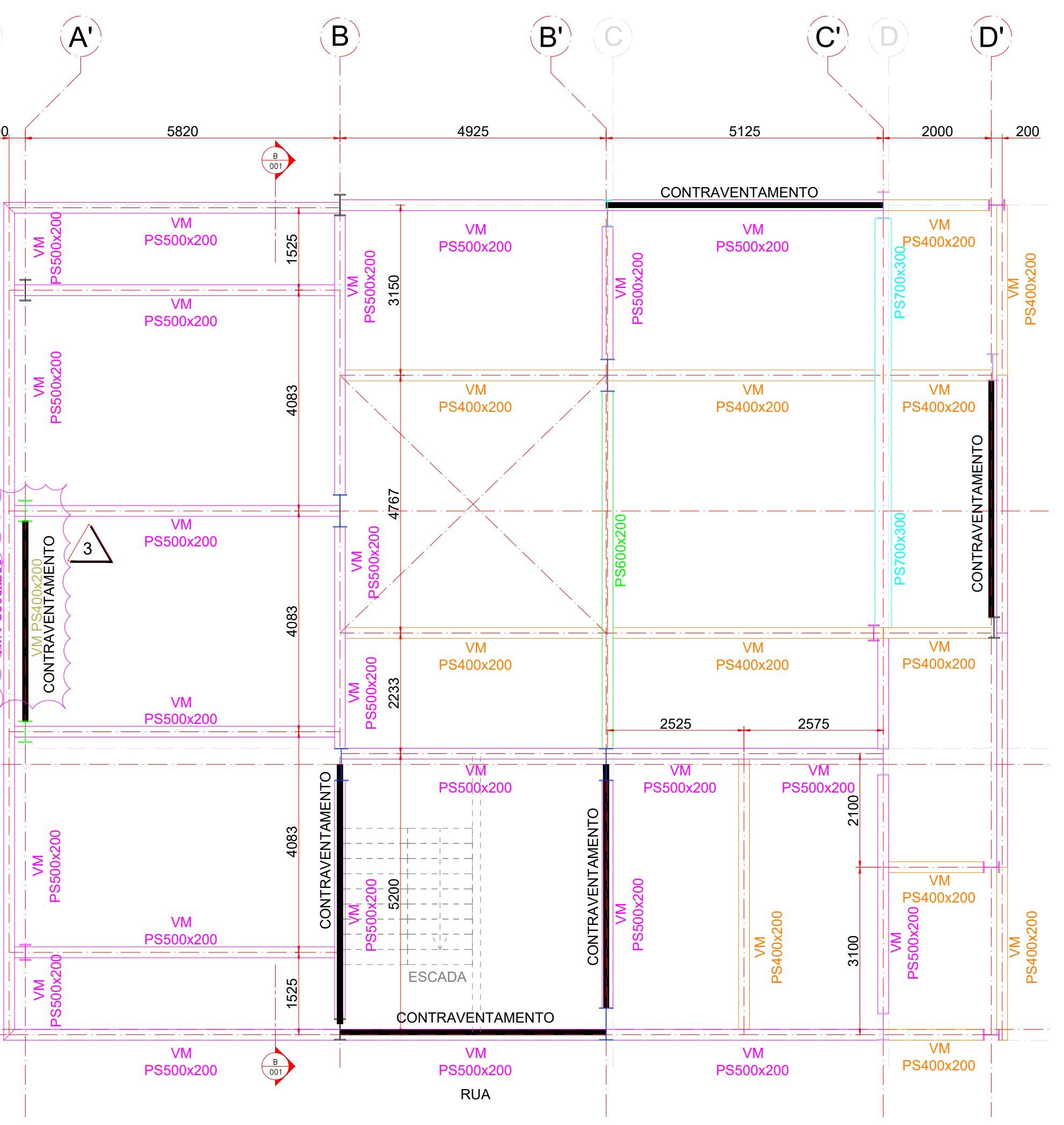
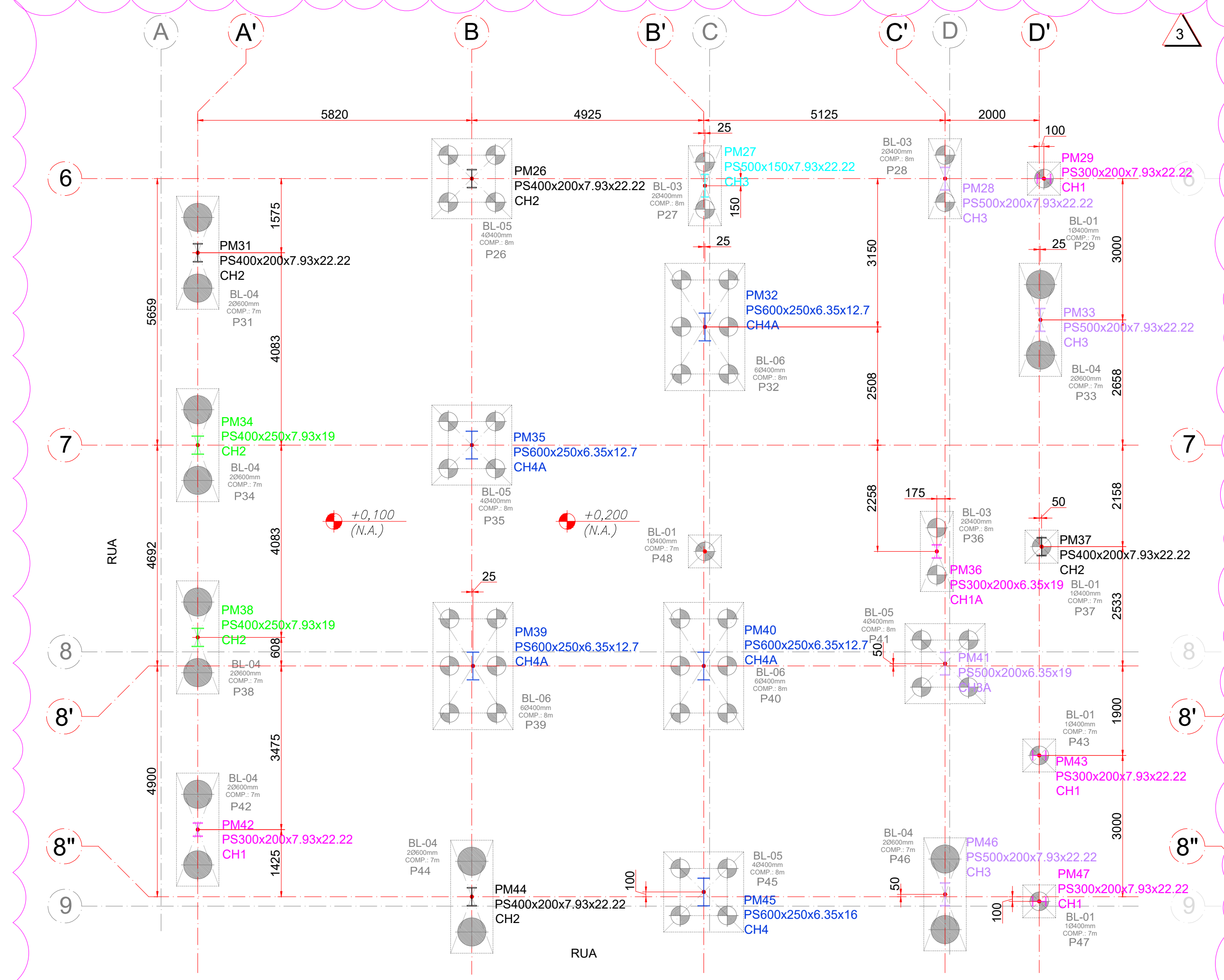
MEMORIAL/LISTA DE MATERIAL/PROJETOS/DESENHOS



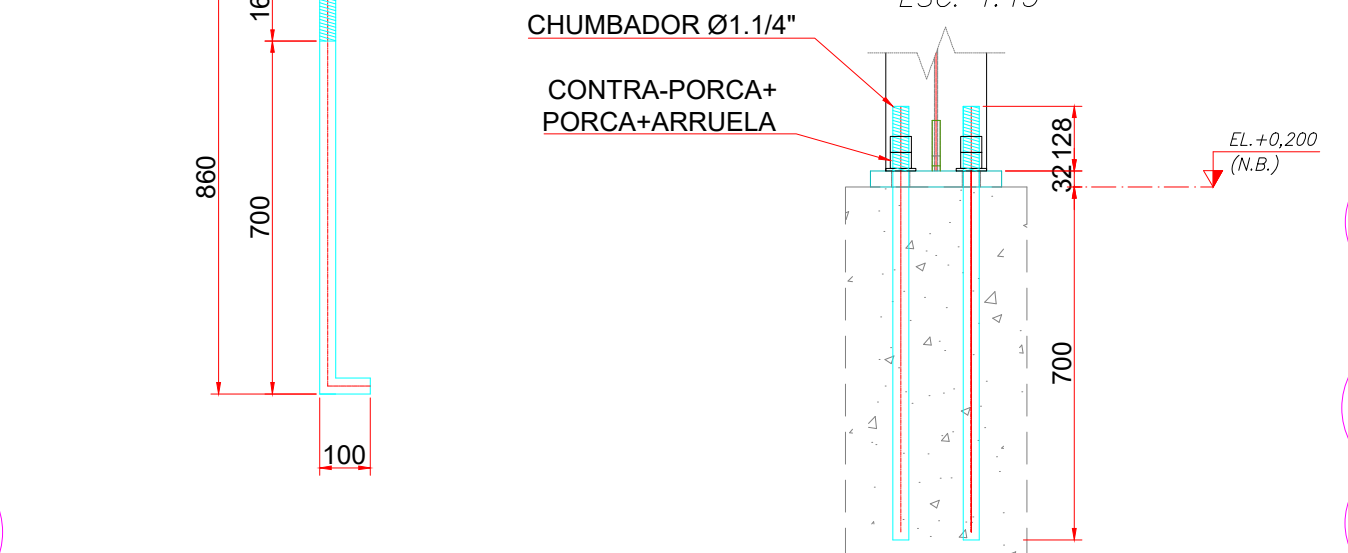
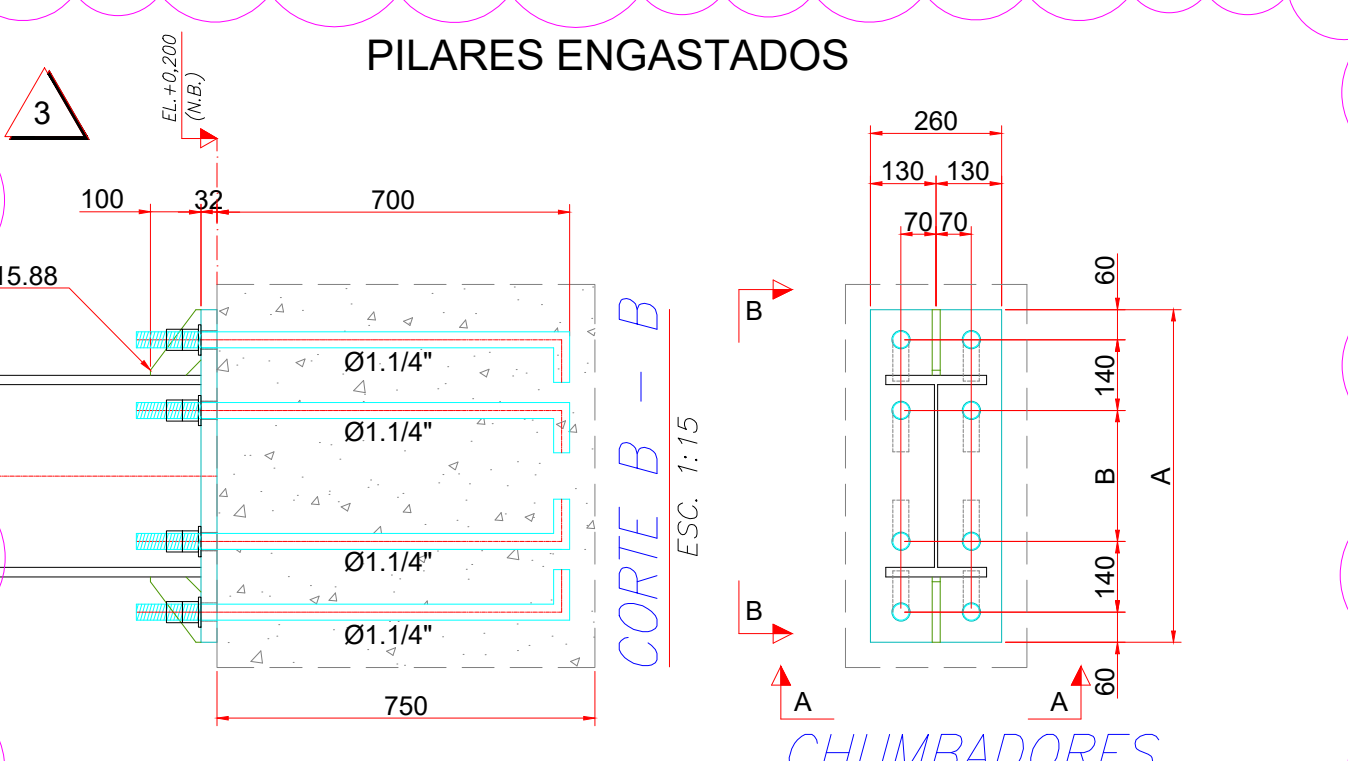


RESUMO MATERIAL			
PERFIL	QTDE (m)	Peso Unitário (kg/m)	Peso Total. (kg)
I700-6.35-9.5X300	15,83	78,69	1245,90
I600-6.35-16X250	14,8	91,11	1348,80
I600-6.35-12.7X250	50,44	78,49	3958,70
I600-6.35-7.9X200	6,9	53,93	372,10
I550-4.75-8X200	158,22	45,03	6330,20
I500-7.93-22.22X200	28,73	98,13	2819,50
I500-7.93-22.22X150	6,96	80,69	561,90
I500-6.35-19X200	14,8	82,69	1224,10
I500-6.35-8X250	30,6	55,53	1699,10
I500-6.35-7.9X250	4,39	55,14	242,20
I500-4.75-7.9X200	344,46	42,86	14763,80
I400X4.75-6.35X200	8,17	34,38	280,80
I400-7.93-22.22X200	20,89	91,9	1920,10
I400-7.93-19X250	13,93	97,11	1352,50
I400-6.35-12.7X300	53,55	78,49	4203,10
I400-6.35-9.5X300	13,88	63,74	884,70
I400-4.75-9.5X300	30,6	58,95	1803,90
I400-4.75-8X200	33,95	39,44	1338,90
I400-4.75-6.35X200	15,85	34,38	545,00
I400-4.75-6.35X150	3,2	29,4	94,10
I400-3.75-7.9X200	105,03	36,12	3793,30
I300-7.93-22.22X200	44,34	85,68	3799,00
I300-6.35-19X200	6,96	72,72	506,40
I300-4.75-9.5X200	8,57	40,31	345,40
I300-4.75-8X200	35,86	35,71	1280,50
I200-4.75-6.35X200	37,42	26,92	1007,40
I150X4.75-6.35X150	153,55	20,07	3082,30
I150-4.75-8X150	9,3	23,84	221,70
L 2"x1/8"	204,92	2,5	512,30
L 1"x1/8"	168,51	1,2	202,20
BARRA Ø5/8"	62,16	1,47	91,40
BARRA Ø1/2"	172,86	0,9	154,80
BARRA Ø3/8"	68,34	0,5	34,40
U300x65x22x3	167,63	10,88	1823,80
U300x65x22x2	195,98	7,32	1433,80
U200x60x20x2	331,05	5,53	1829,50
TOTAL PERFIS			67107,60
TOTAL LIGAÇÕES (CHAPARIA)			6710,76
PESO TOTAL			73818,36

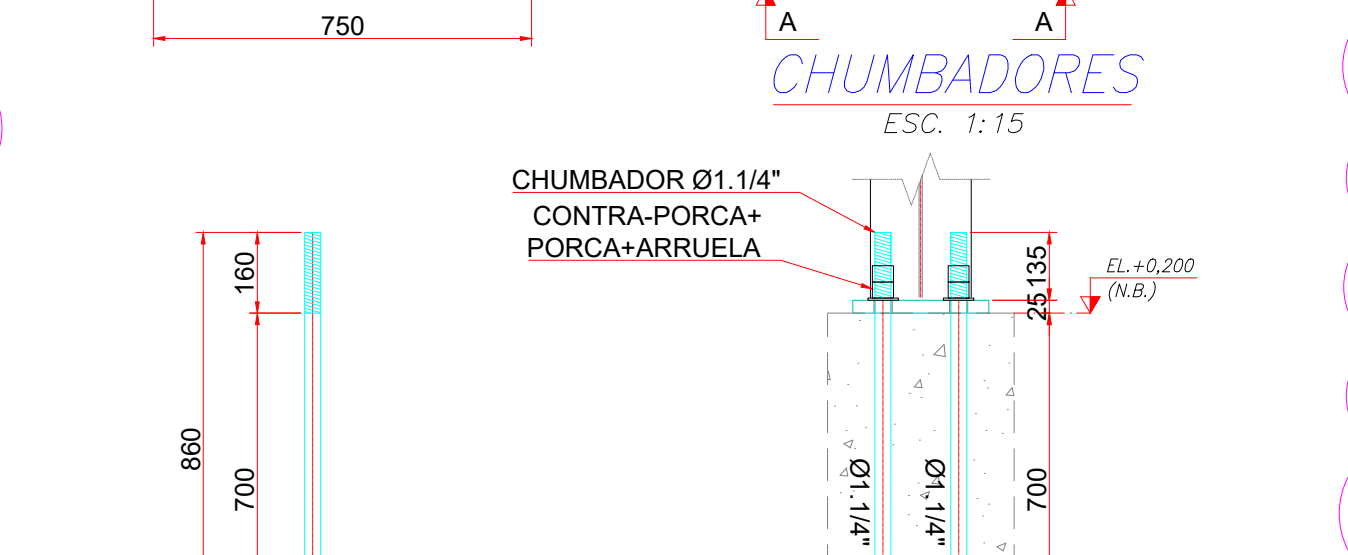
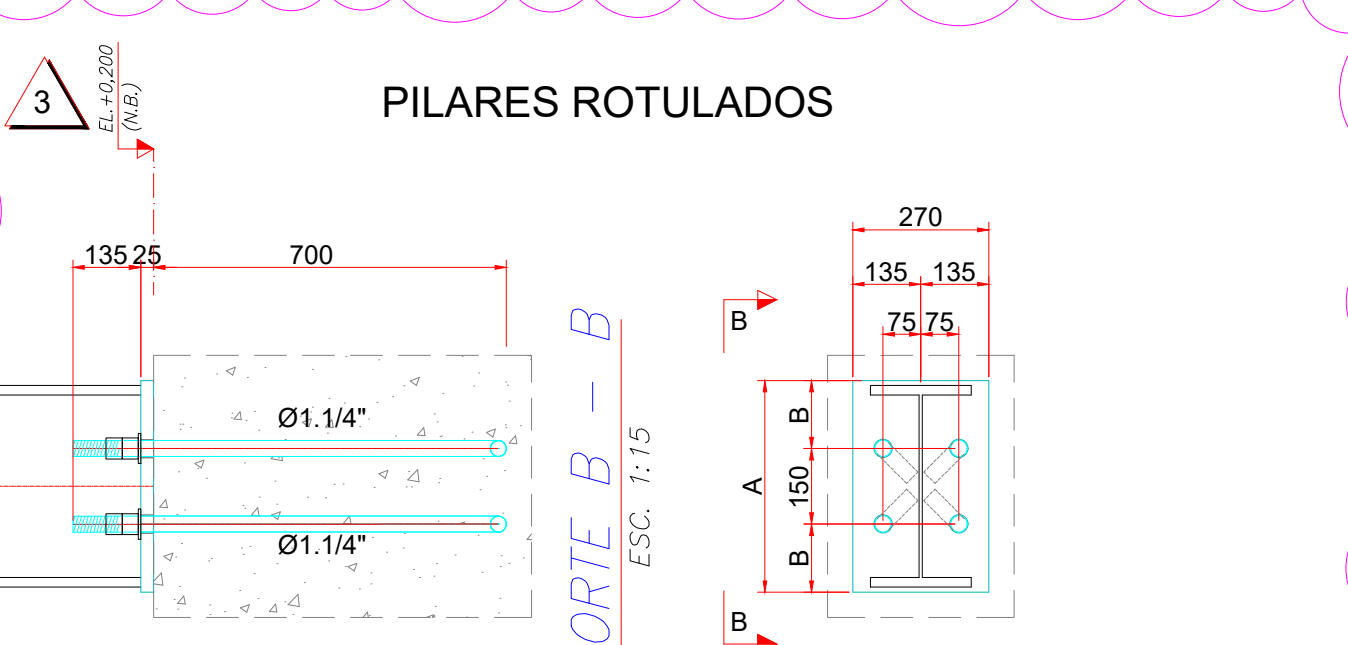
RESUMO MATERIAL			
PERFIL	QTDE (m)	Peso Unitário (kg/m)	Peso Total. (kg)
I700-6.35-9.5X300	15,83	78,69	1245,90
I600-6.35-16X250	14,8	91,11	1348,80
I600-6.35-12.7X250	50,44	78,49	3958,70
I600-6.35-7.9X200	6,9	53,93	372,10
I550-4.75-8X200	158,22	45,03	6330,20
I500-7.93-22.22X200	28,73	98,13	2819,50
I500-7.93-22.22X150	6,96	80,69	561,90
I500-6.35-19X200	14,8	82,69	1224,10
I500-6.35-8X250	30,6	55,53	1699,10
I500-6.35-7.9X250	4,39	55,14	242,20
I500-4.75-7.9X200	344,46	42,86	14763,80
I400X4.75-6.35X200	8,17	34,38	280,80
I400-7.93-22.22X200	20,89	91,9	1920,10
I400-7.93-19X250	13,93	97,11	1352,50
I400-6.35-12.7X300	53,55	78,49	4203,10
I400-6.35-9.5X300	13,88	63,74	884,70
I400-4.75-9.5X300	30,6	58,95	1803,90
I400-4.75-8X200	33,95	39,44	1338,90
I400-4.75-6.35X200	15,85	34,38	545,00
I400-4.75-6.35X150	3,2	29,4	94,10
I400-3.75-7.9X200	105,03	36,12	3793,30
I300-7.93-22.22X200	44,34	85,68	3799,00
I300-6.35-19X200	6,96	72,72	506,40
I300-4.75-9.5X200	8,57	40,31	345,40
I300-4.75-8X200	35,86	35,71	1280,50
I200-4.75-6.35X200	37,42	26,92	1007,40
I150X4.75-6.35X150	153,55	20,07	3082,30
I150-4.75-8X150	9,3	23,84	221,70
L 2"x1/8"	204,92	2,5	512,30
L 1"x1/8"	168,51	1,2	202,20
BARRA Ø5/8"	62,16	1,47	91,40
BARRA Ø1/2"	172,86	0,9	154,80
BARRA Ø3/8"	68,34	0,5	34,40
U300x65x22x3	167,63	10,88	1823,80
U300x65x22x2	195,98	7,32	1433,80
U200x60x20x2	331,05	5,53	1829,50
TOTAL PERFIS			67107,60
TOTAL LIGAÇÕES (CHAPARIA)			6710,76
PESO TOTAL			73818,36



Unidades tf e tf.m					
Conforme planta de locação dos pilares	Hipótese (Permanente + Sobrecarga + Vento)	Hx	Hy	V	Mx
PILARES METÁLICOS					
PM31 - PM26 - PM37	+/-6,9	+/-7,1	73,1	+/-10,6	+/-6,5
PM34 - PM38	+/-5,7	+/-4,4	65,4	+/-9,7	+/-5,1
PM42 - PM29 - PM44 - PM43 - PM47	+/-6,3	+/-7,1	93,4	+/-9,9	+/-6,7
PM45	+/-4,7	+/-5,3	132,5	+/-4,6	+/-7,4
PM27	+/-2,9	+/-6,1	38,8	+/-3,9	+/-6,9
PM28 - PM46 - PM33	+/-7,2	+/-5,9	70,6	+/-9,7	+/-6,4
PM36	+/-4,7	+/-6,2	93,4		
PM40 - PM32 - PM39 - PM35	+/-4,1	+/-4,3	132,5		
PM41	+/-6,1	+/-4,8	70,6		
OBSERVAÇÕES:					
1 - As reações são informadas na base dos pilares metálicos					
2 - As reações são informadas sem majoração de cargas.					
3 - Cargas consideradas: Peso próprio da estrutura, carga permanente, sobrecarga de utilidades. Carga de vento (conforme NBR 6123)					
4 - Consideramos carga permanente de 400 kg/m2 (laje + revestimento) e sobrecarga de utilização de 200 kg/m2 nas laje					
5 - Estamos considerando cargas de alvenaria somente no perímetro da obra. Consideramos divisórias internas em dry wall;					
6 - Consideramos os pilares metálicos engastados na base;					
7 - Estamos considerando futura ampliação de acordo com o arquivo "LOTE 116 - prefeitura.dwg"					
8 - Eixo x - no sentido dos eixos numéricos; Eixo y - no sentido dos eixos alfabéticos					
9 - Havendo qualquer alteração, as reações perdem sua validade.					
OBS - Eixo x - no sentido dos eixos alfabéticos; Eixo y - no sentido dos eixos numéricos-					



CHUMBADOR	PLACA DE BASE	A (mm)	B (mm)	Tamanho do Bloco(mm)	QTD.
CH1	PS300	560	160	360 x 660	4 x
CH2	PS400	660	260	360 x 760	6 x
CH3	PS500	760	360	360 x 860	4 x
CH4	PS600	860	460	360 x 960	1 x



CHUMBADOR	PLACA DE BASE	A (mm)	B (mm)	Tamanho do Bloco(mm)	QTD.
CH1A	PS300	320	85	370 x 420	1 x
CH3A	PS500	520	185	370 x 620	1 x
CH4A	PS600	620	235	370 x 720	4 x

Recebido em / / .
Por: .

DM

REFERÊNCIA:
PLANTA / cortes / DETALHES
PROJETO:
CLW-2122-DM001-R3.dwg
DESIGNADO:
THIAGO BAIERLE

PROJETO: ADILAR CAPELETTI (CREA: 024936-8)
PROJETO: LEONARDO LEMOS (CREA: 011798-5)
PROJETO: THIAGO BAIERLE
(48) 3205 5050 - clw@clw.ind.br

10A4

FUNDO: Galvanização a fogo

ACABAMENTO:

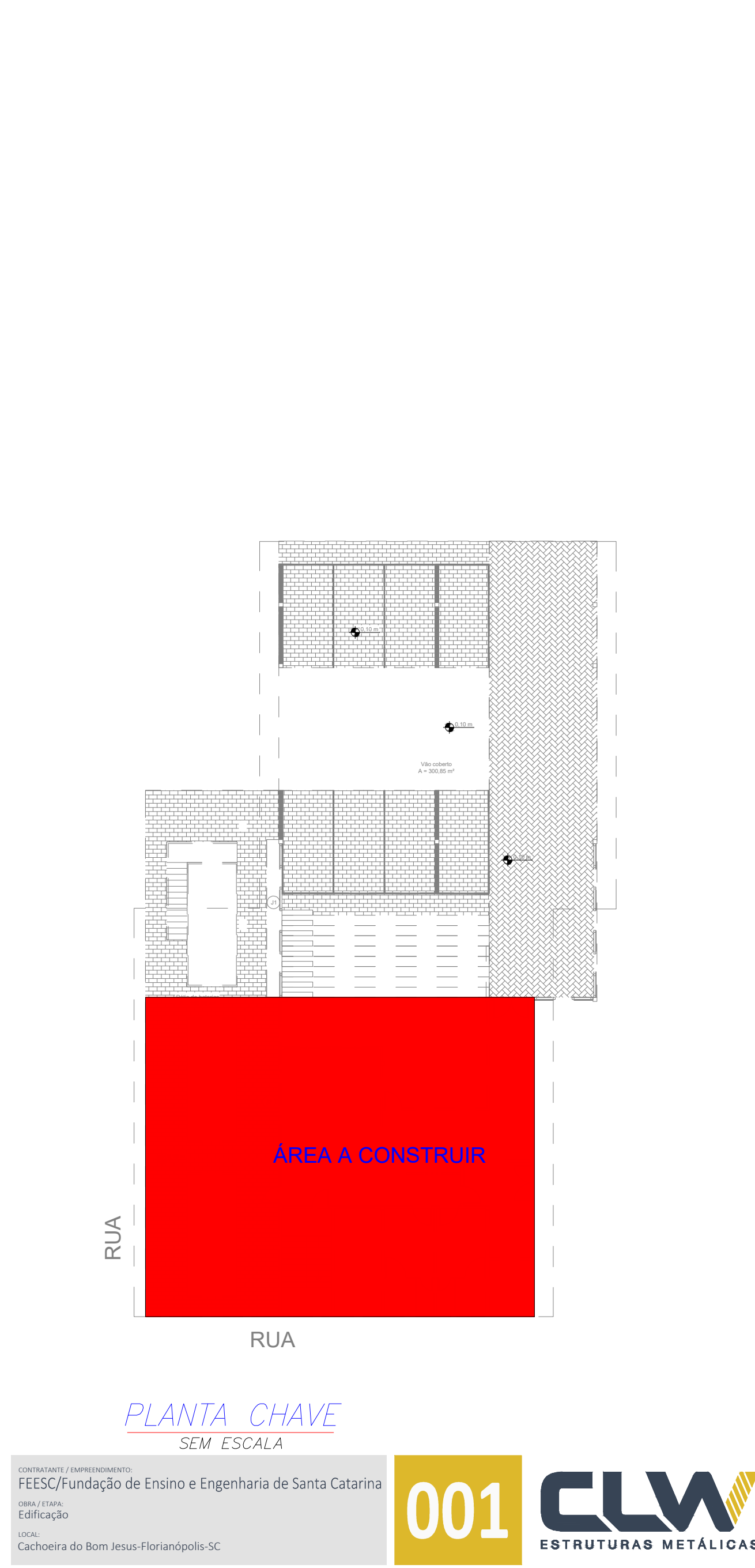
REV	DESCRIÇÃO	DESENHO	DATA
00	PROJETO INICIAL	THIAGO BAIERLE	06/07/2021
01	ALTERAÇÃO NO BLOCO DOS CHUMBADORES	THIAGO BAIERLE	19/07/2021
02	CHUMBADORES	THIAGO BAIERLE	26/07/2021
03	Tabela de Reações, Seção dos Pilares, Bases dos Pilares Rotulados	THIAGO BAIERLE	20/09/2021

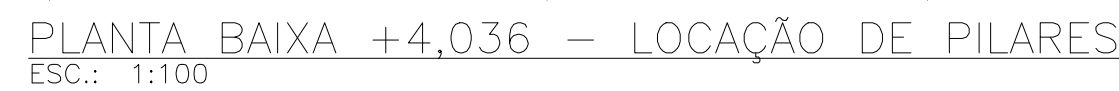
CARGAS		LEGENDA
PESO PRÓPRIO AÇO	60 Kg/m2	(N.A.) NÍVEL ACABADO
PESO PRÓPRIO LAJE	300 Kg/m2	(T.V.) TOPPO DA VIGA
(LAJE 8+4)		(N.O.) NÍVEL OSSO
CONTRAPISO+REVESTIMENTO	100 Kg/m2	(A.P.) ÁGUA PLUVIAL
SOBRE CARGA	300 Kg/m2	(N.B.) NÍVEL DA BASE
CARGA TOTAL:	760 Kg/m2	

CENTRO DO BLOCO DE FUNDAÇÃO

ALVENARIA DE 19 CM COM ALTURA DE 3M SOMENTE NAS VIGAS DE PERÍMETRO DA OBRA (EIXOS A',D',6.8").

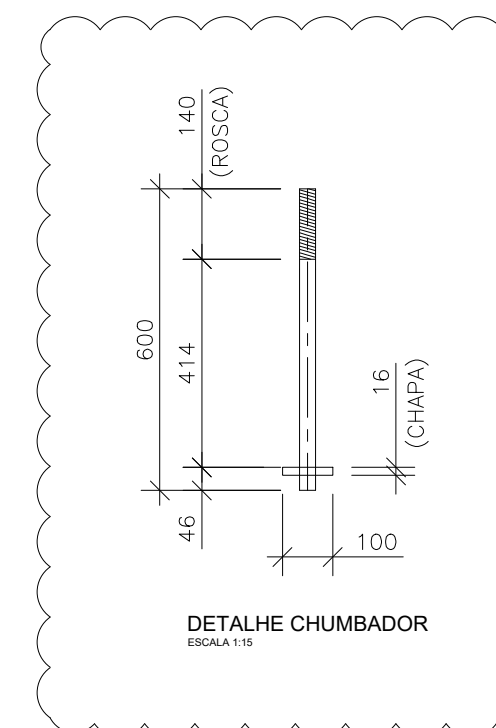
- Escorar todas as vigas para a concretagem com espaçamento máximo entre escoras de 1,50m. Providenciar contraventamentos provisórios em "X" em ferro redondo de 1/2" saindo das bases dos pilares e chegando na intersecção da viga com pilar até a cura do concreto.
- Locação dos contraventamentos temporários:
- Eixo B: entre PM 26 e PM 35
 - Eixo B: entre PM 39 e PM 35
 - Eixo B': entre PM 32 e PM 40
 - Entre PM 32 e PM 33
 - Eixo 8: entre PM 40 e PM 41





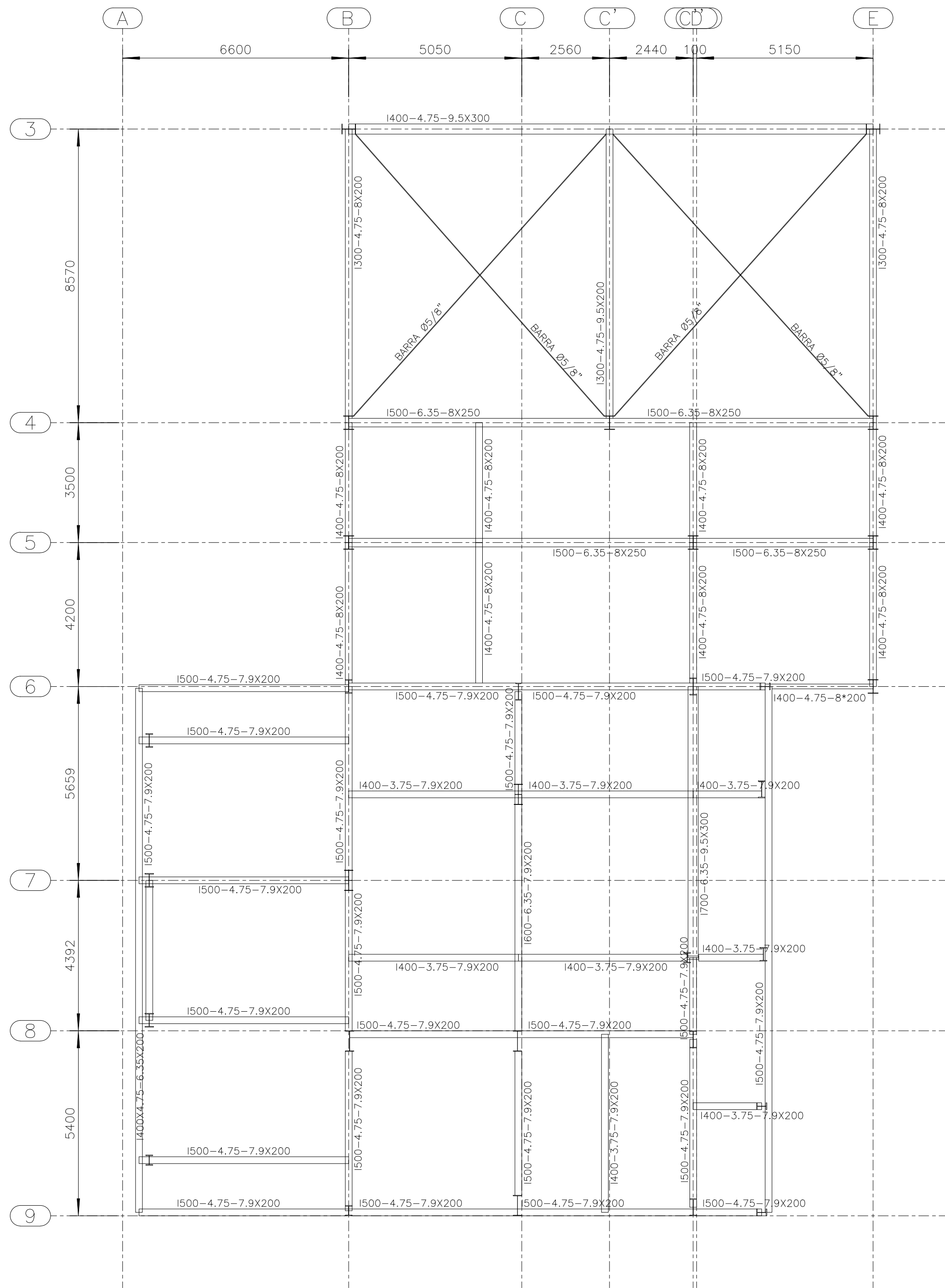
A technical drawing of an I-beam cross-section. The dimensions are labeled as follows: A is the total height of the beam, B is the thickness of the web, C is the thickness of the flanges, and D is the total width of the flanges.

LEGENDA PERFIS I SOLDADOS

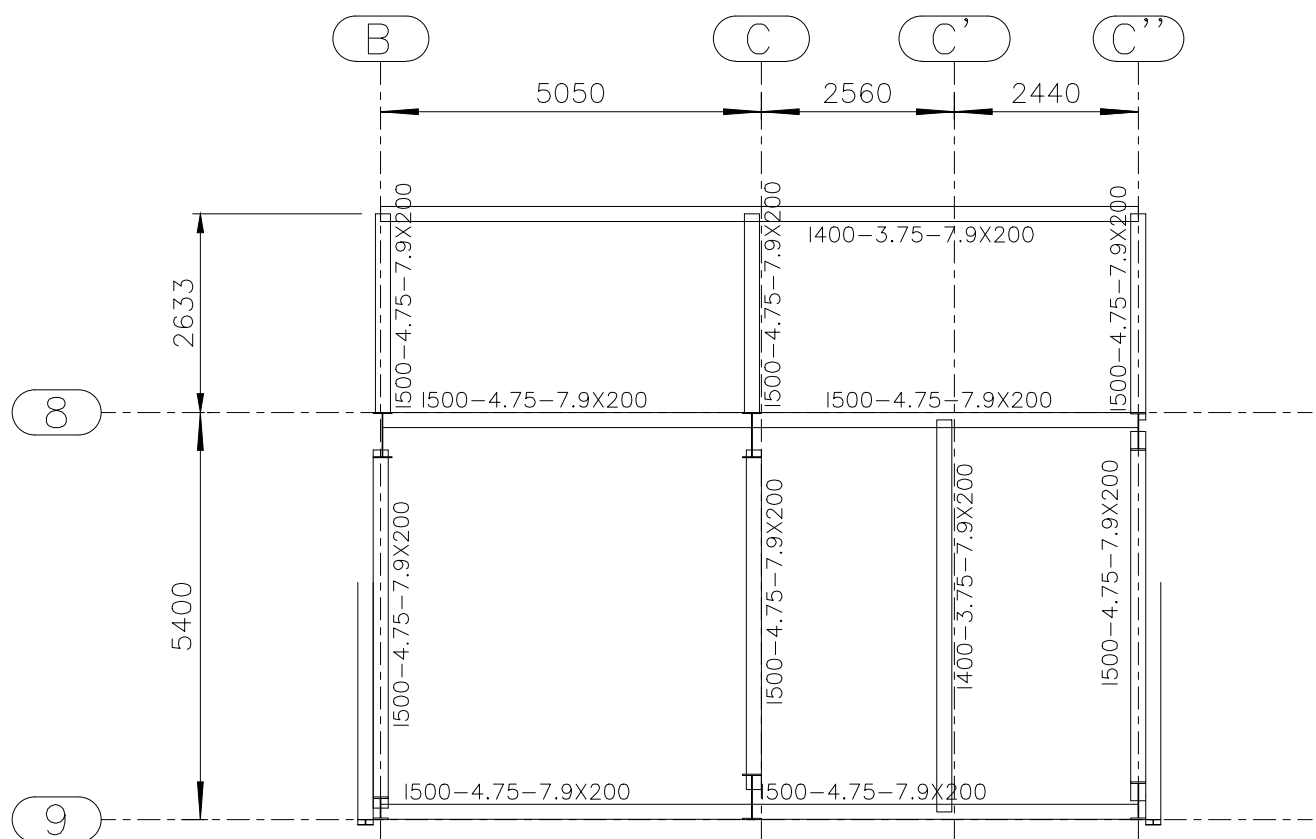


1 – MEDIDAS EM MILÍMETROS;

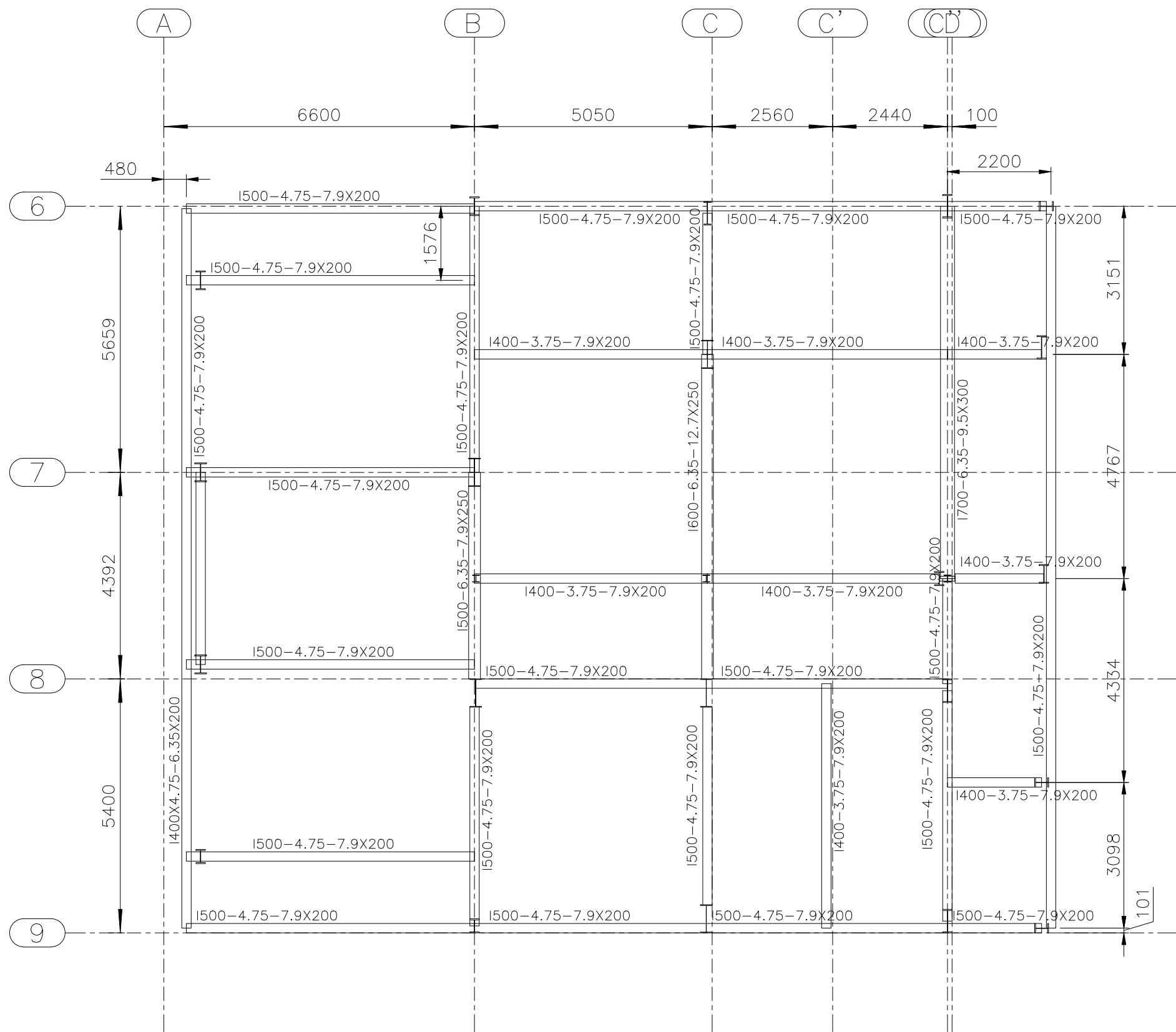
PB-01



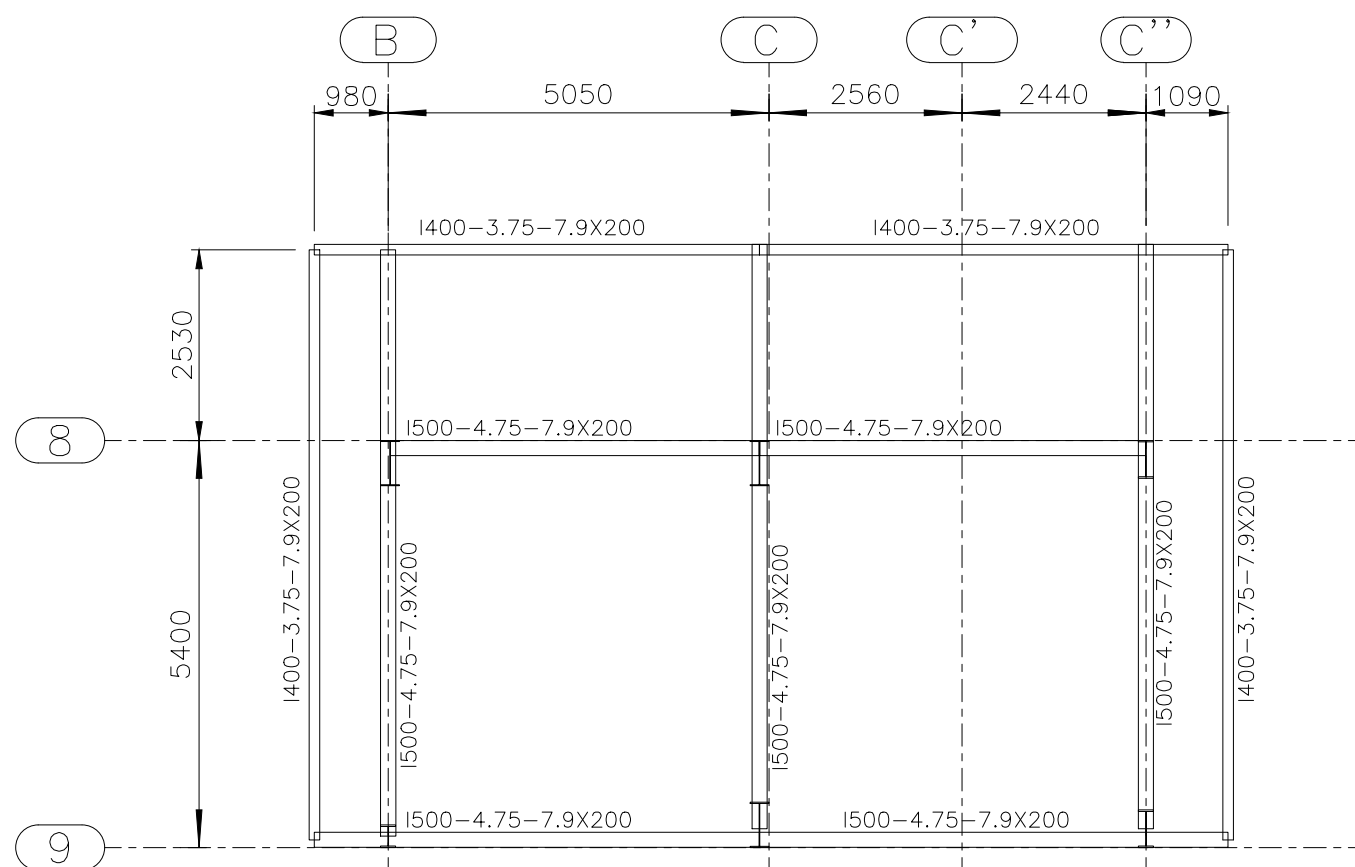
PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO – +7,50
ESC.: 1:100



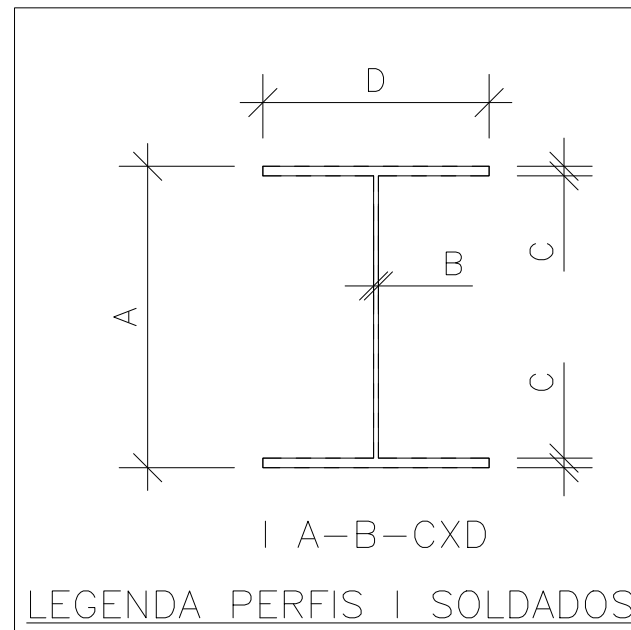
PLANTA BAIXA ÁREA TÉCNICA – +14,70
ESC.: 1:100



PLANTA BAIXA ÁTICO – +11,0
ESC.: 1:100



PLANTA BAIXA ESTAÇÃO SOLARIMÉTRICA – +18,84
ESC.: 1:100



NOTAS GERAIS:

1 – MEDIDAS EM MILÍMETROS;

Observações Gerais:

Aço: USI CIVIL 300

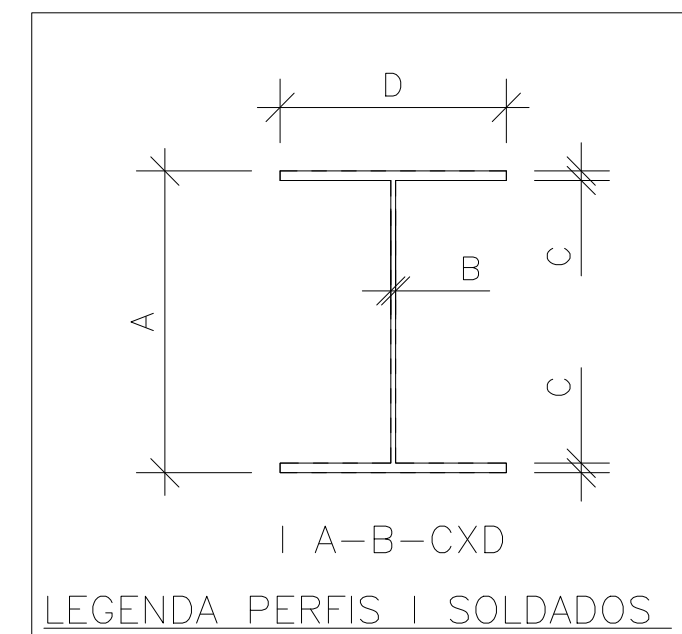
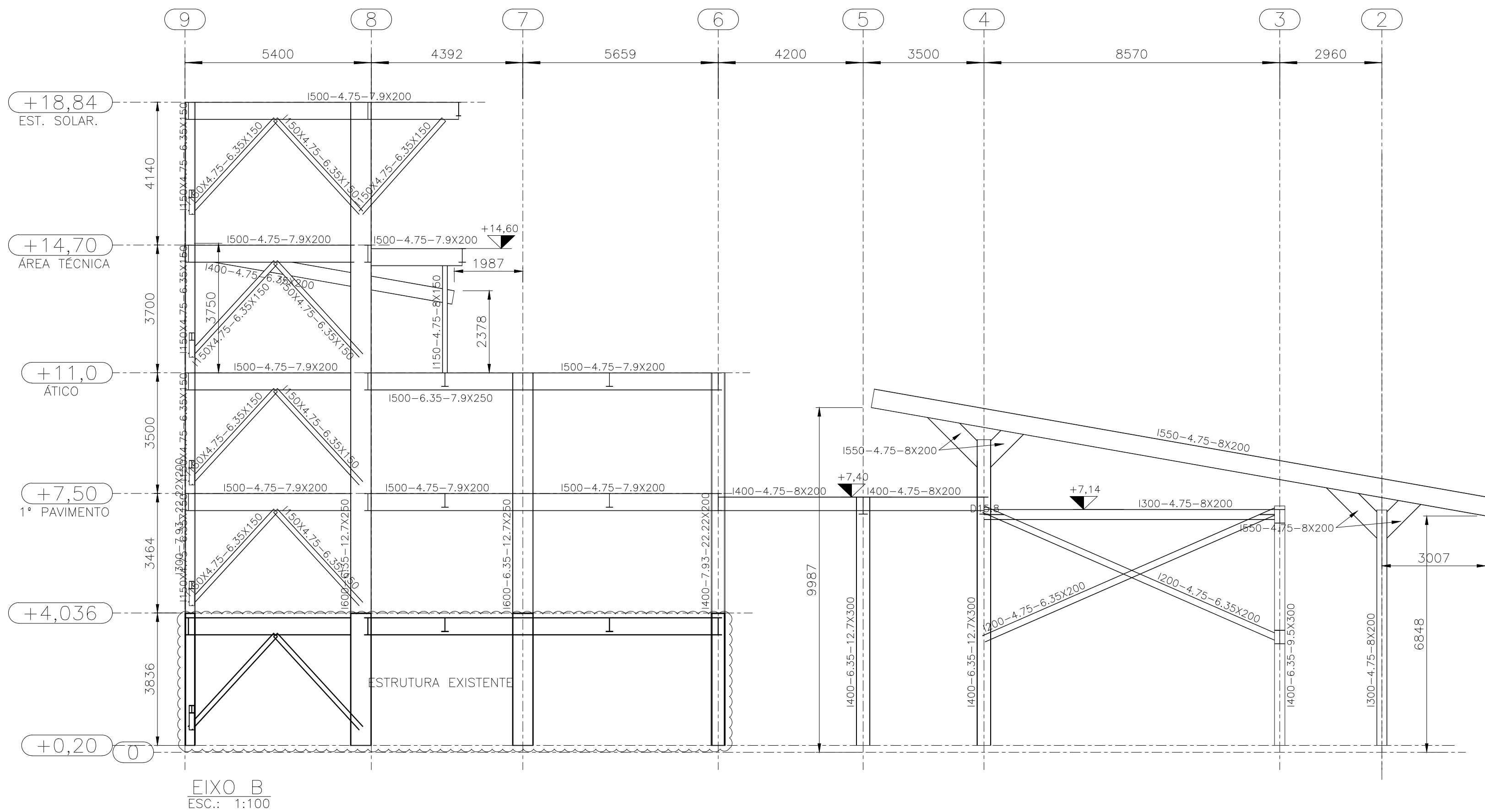
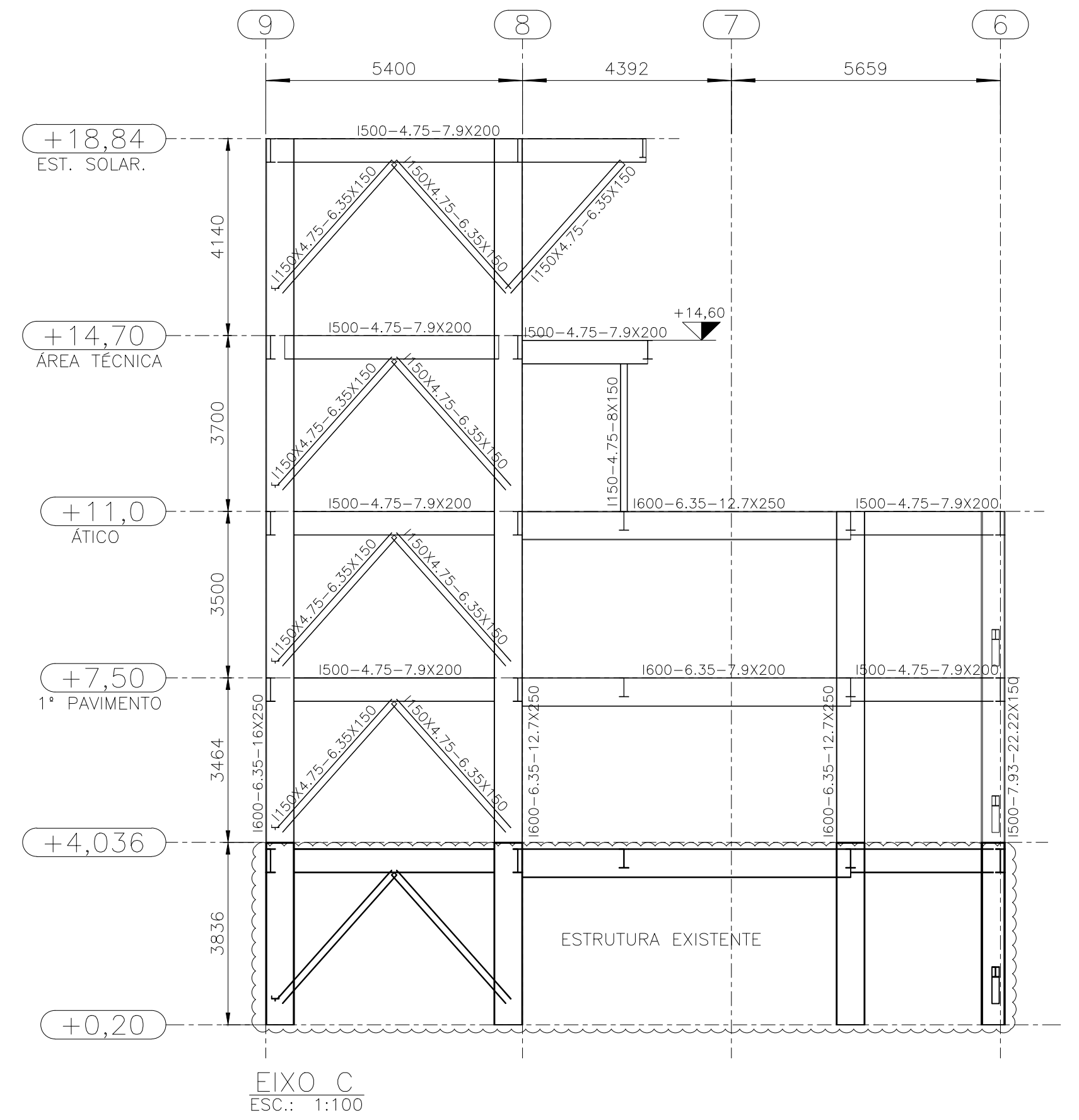
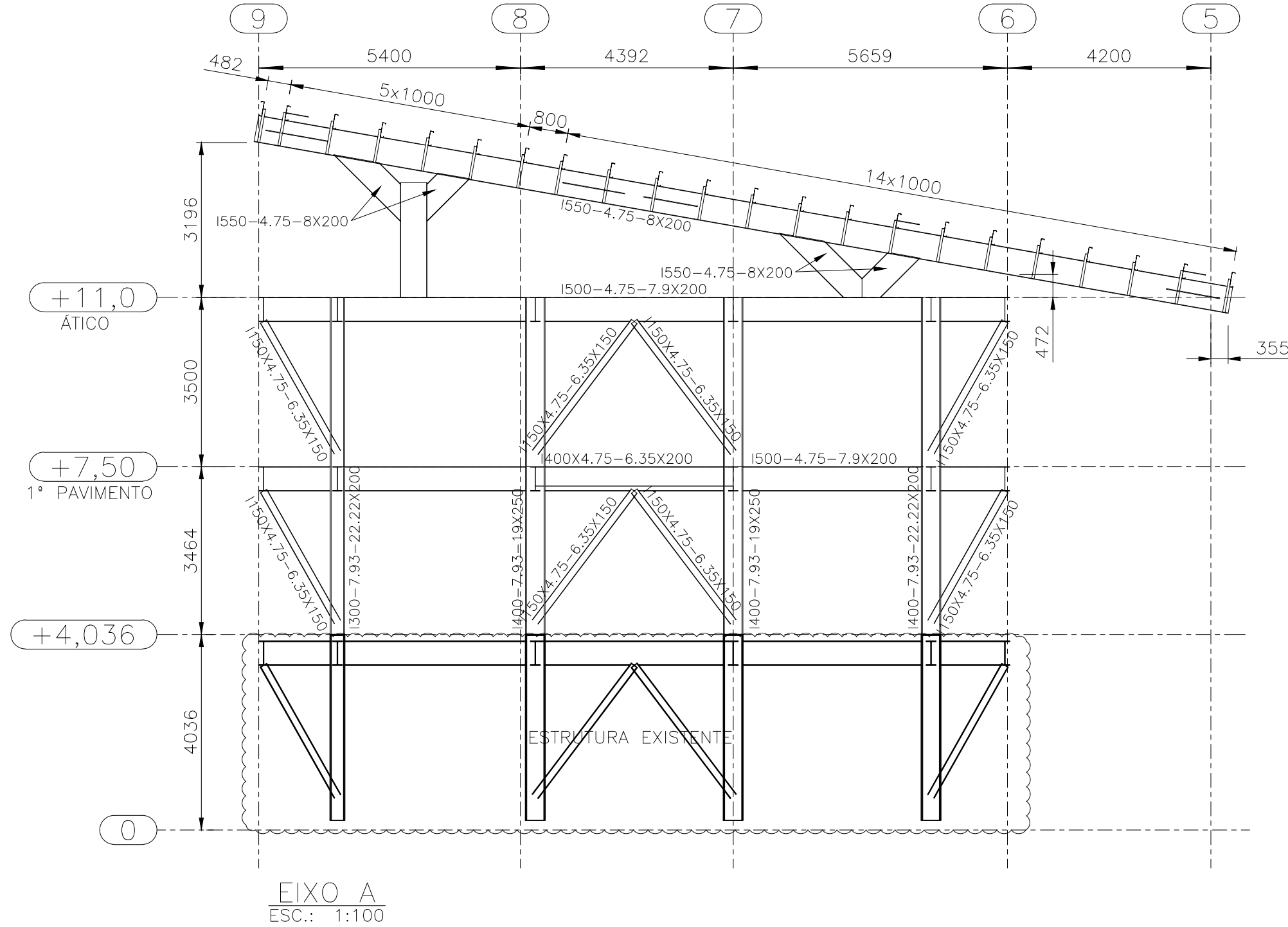
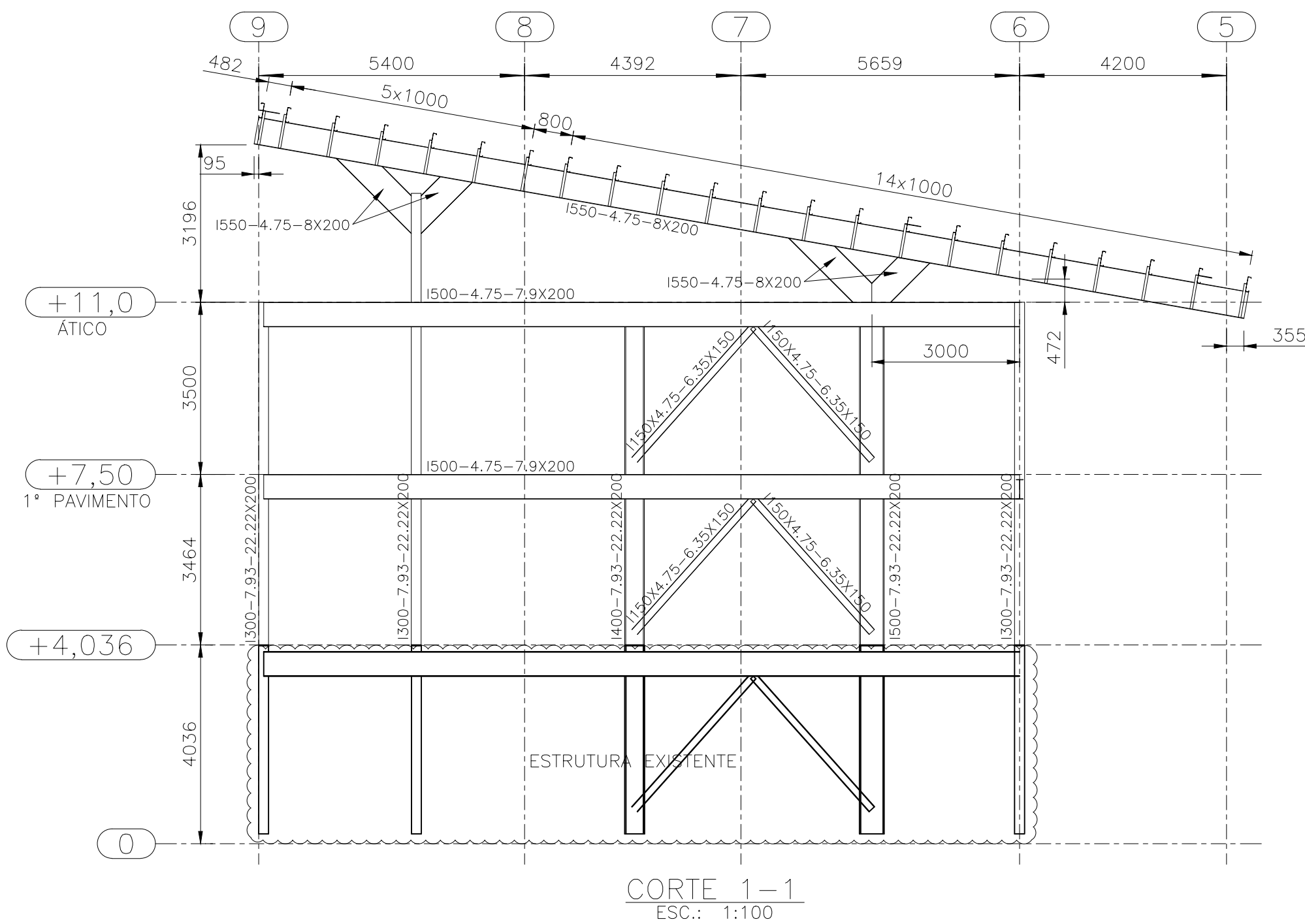
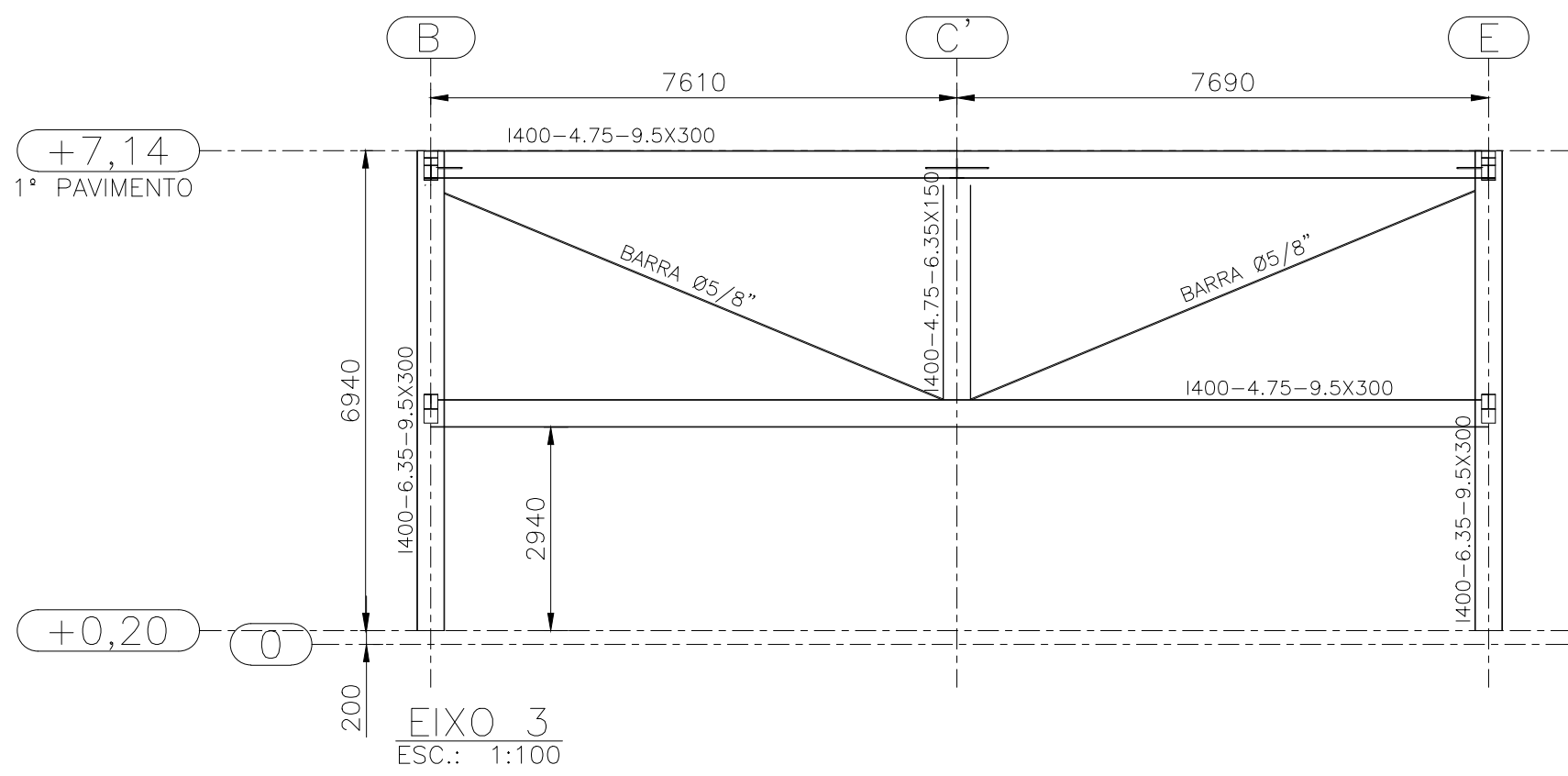
1 – Concreto: fck mínimo de 30 MPa;

2 – Escorar todas as vigas com espaçamento máximo entre escoras de 1,50m. Escoramento mínimo de 7 dias após a concretagem das lajes.

3 – Deverão ser providenciados stud bolt de 3/4" x 4.1/8" a cada 200mm em todas as vigas do pavimento.

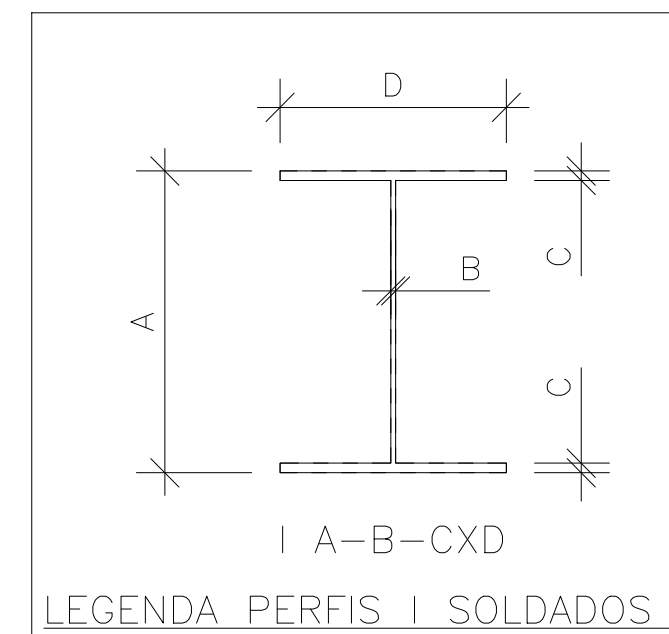
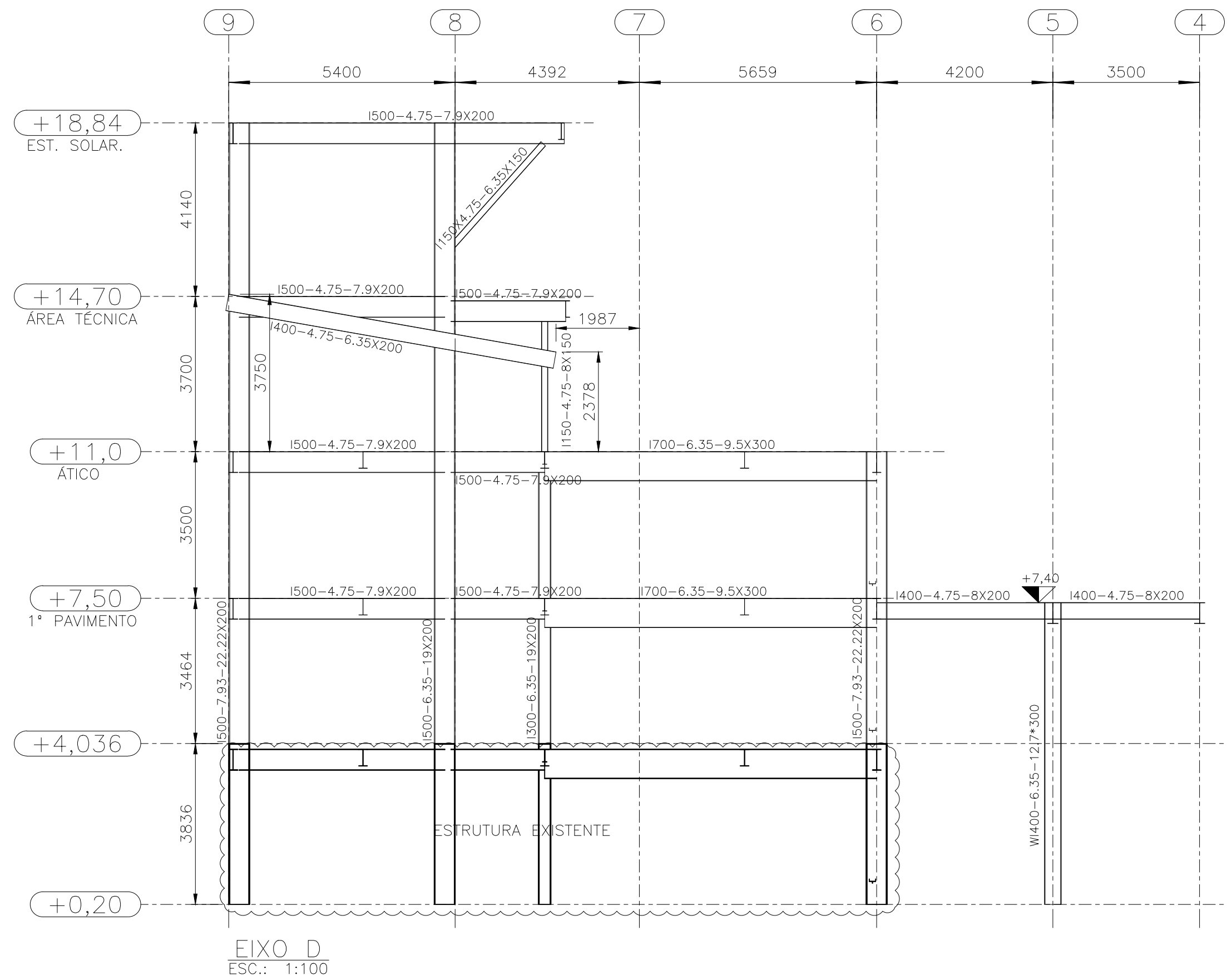
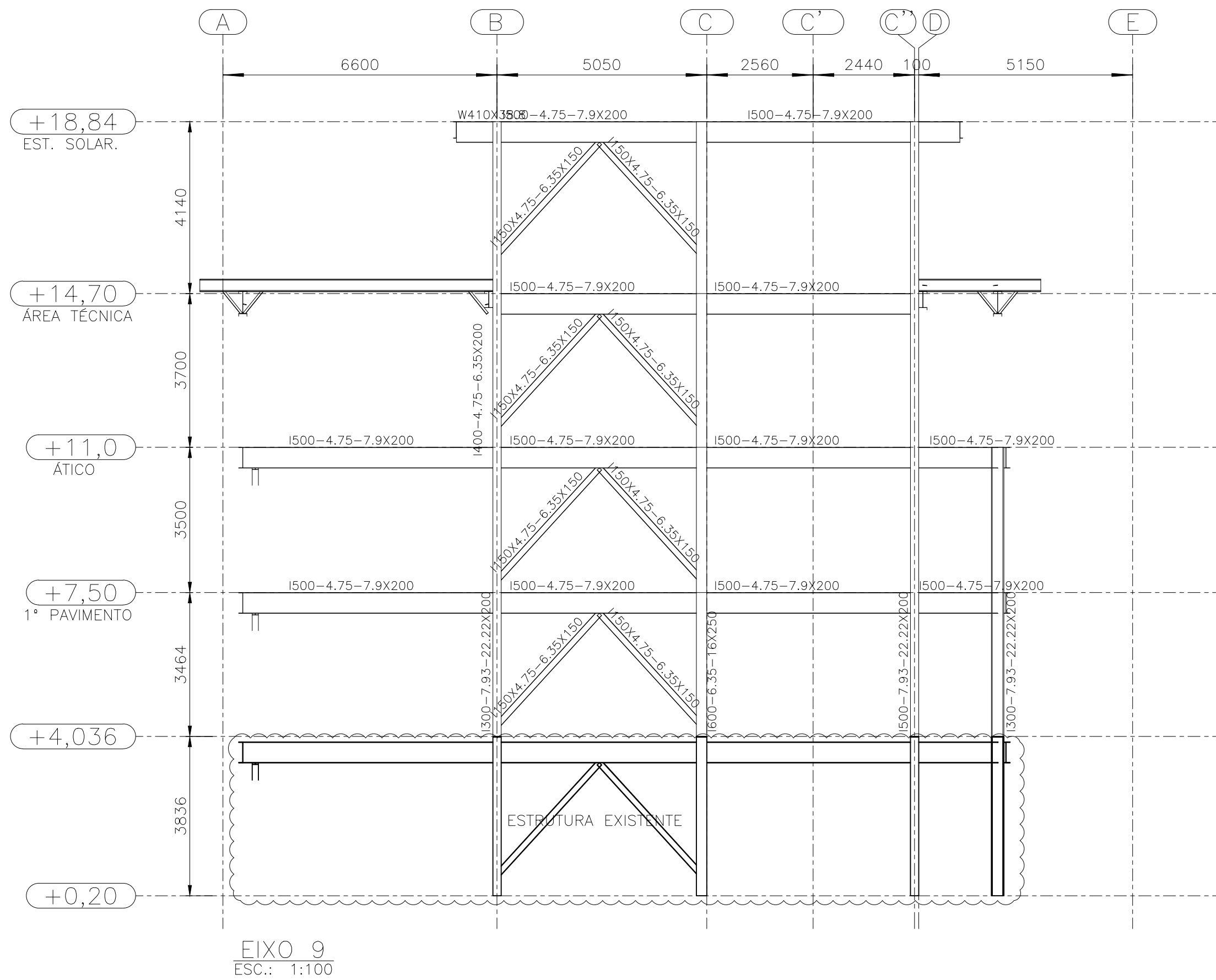
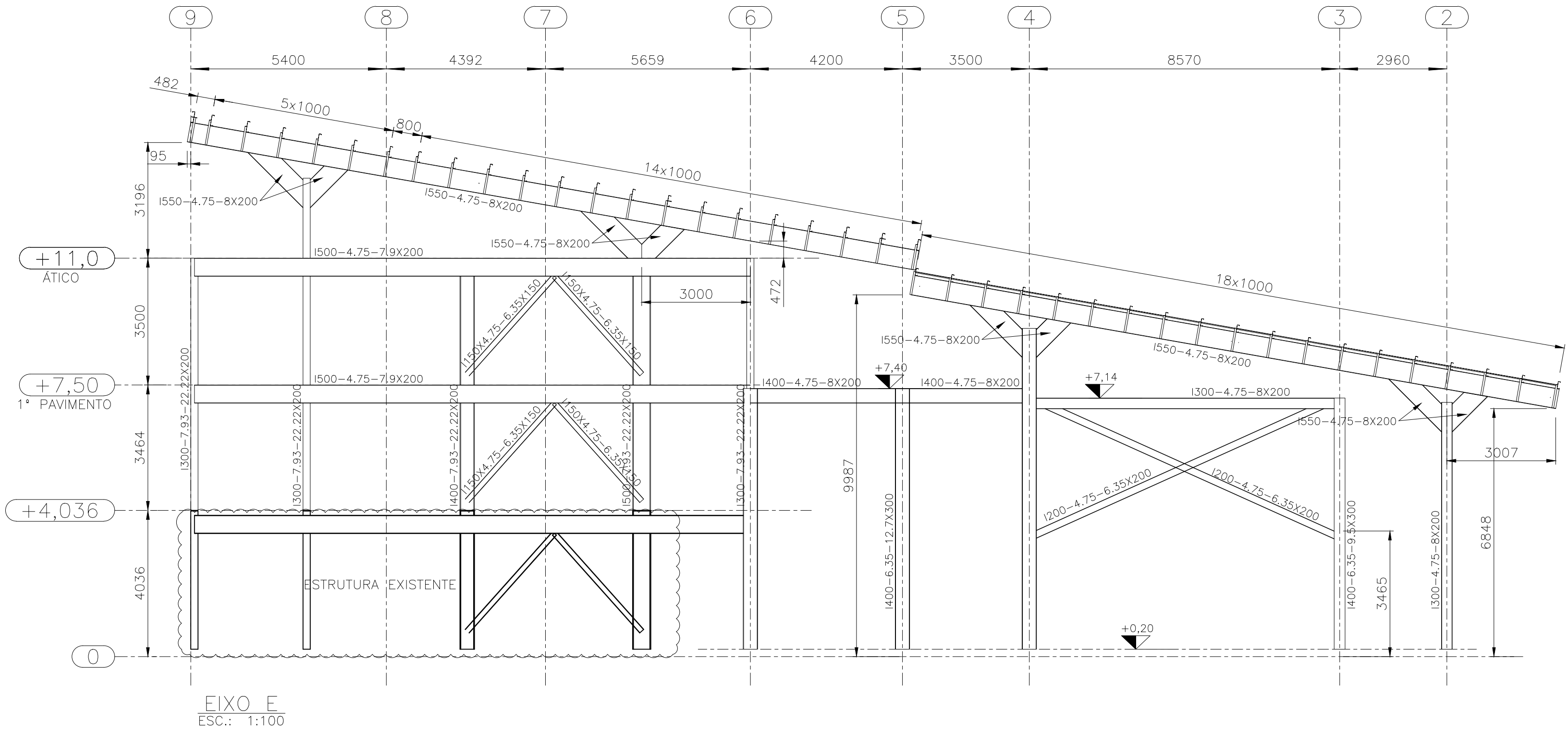
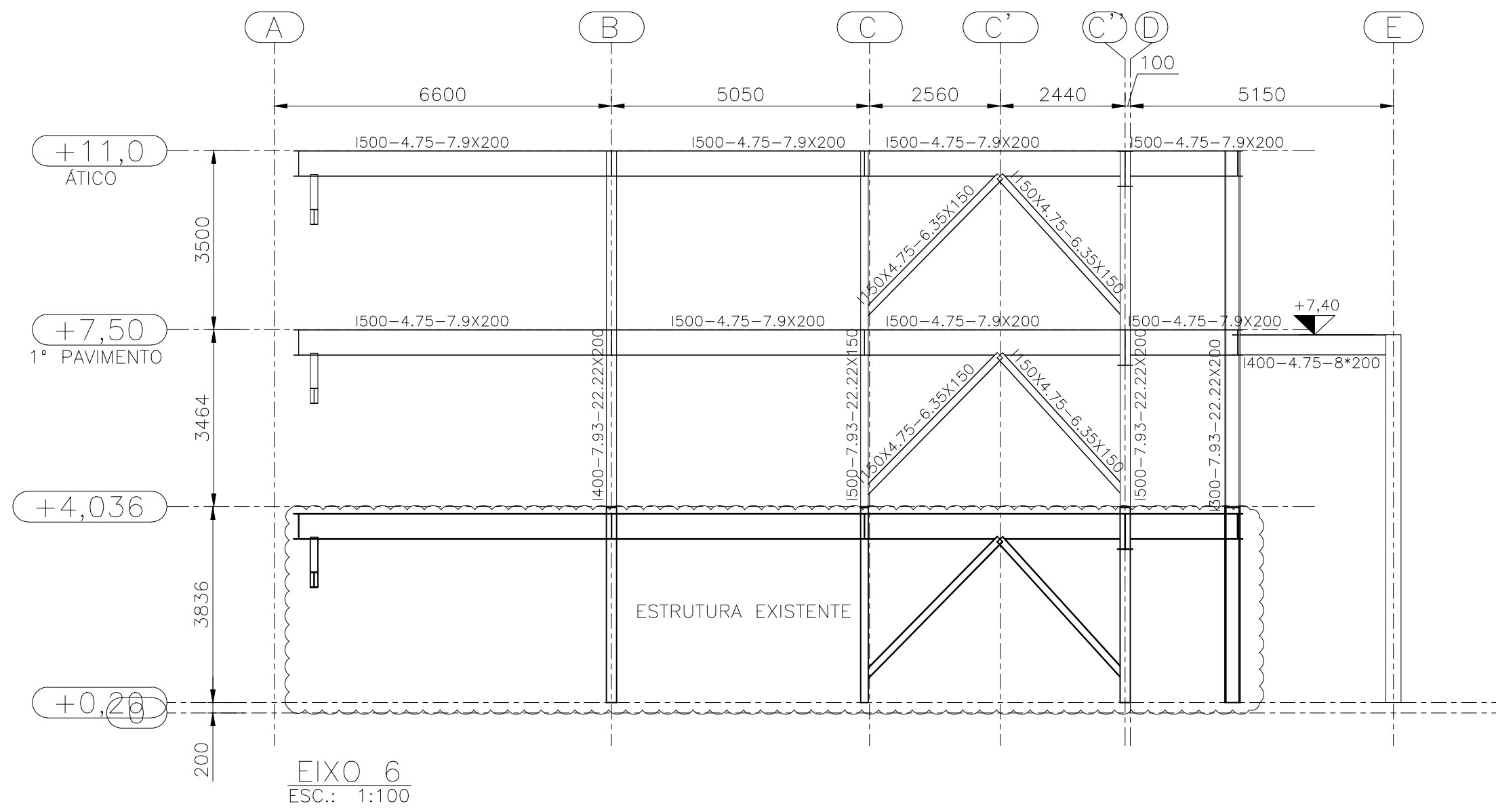
 CASA DE PROJETO	PROJETO: Projeto Executivo	DESENHO EM: Milímetro (mm)
	TIPO DE CONSTRUÇÃO: ESTRUTURA METÁLICA	
	CLIENTE: UFSC - Fotovoltaica	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Rafael Ivannoff CREA-RS 134.470	PROJETISTA: Eng. Fábio Roberto Chaves CREA-RS 214.953
ENDERECO:		PRANCHA
ESCALA: INDICADA	DATA: 21/03/2022	REVISÃO: 00
CONTEUDO: PLANTA BAIXA PAVIMENTOS		ÁREA: 2

PB-02



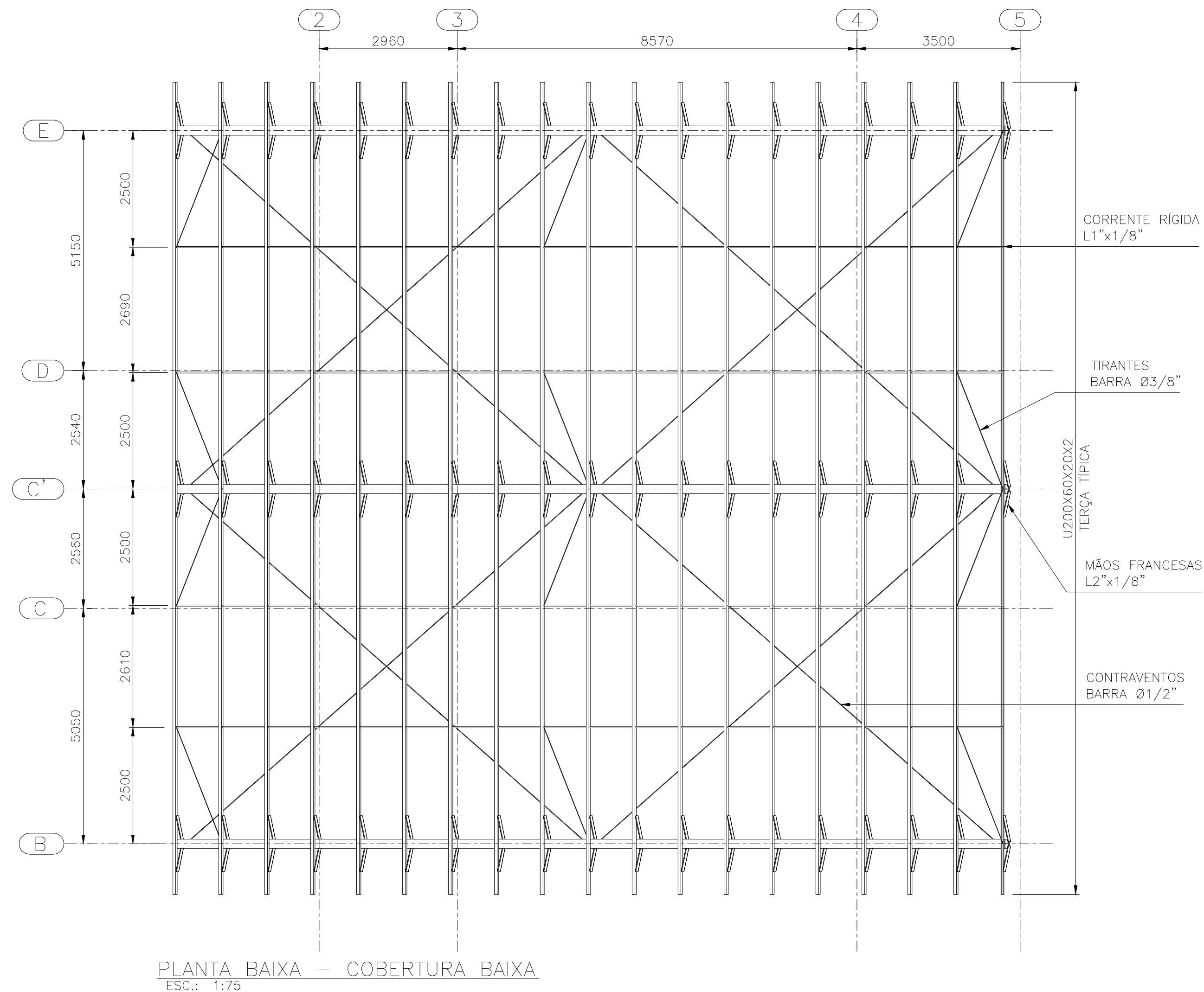
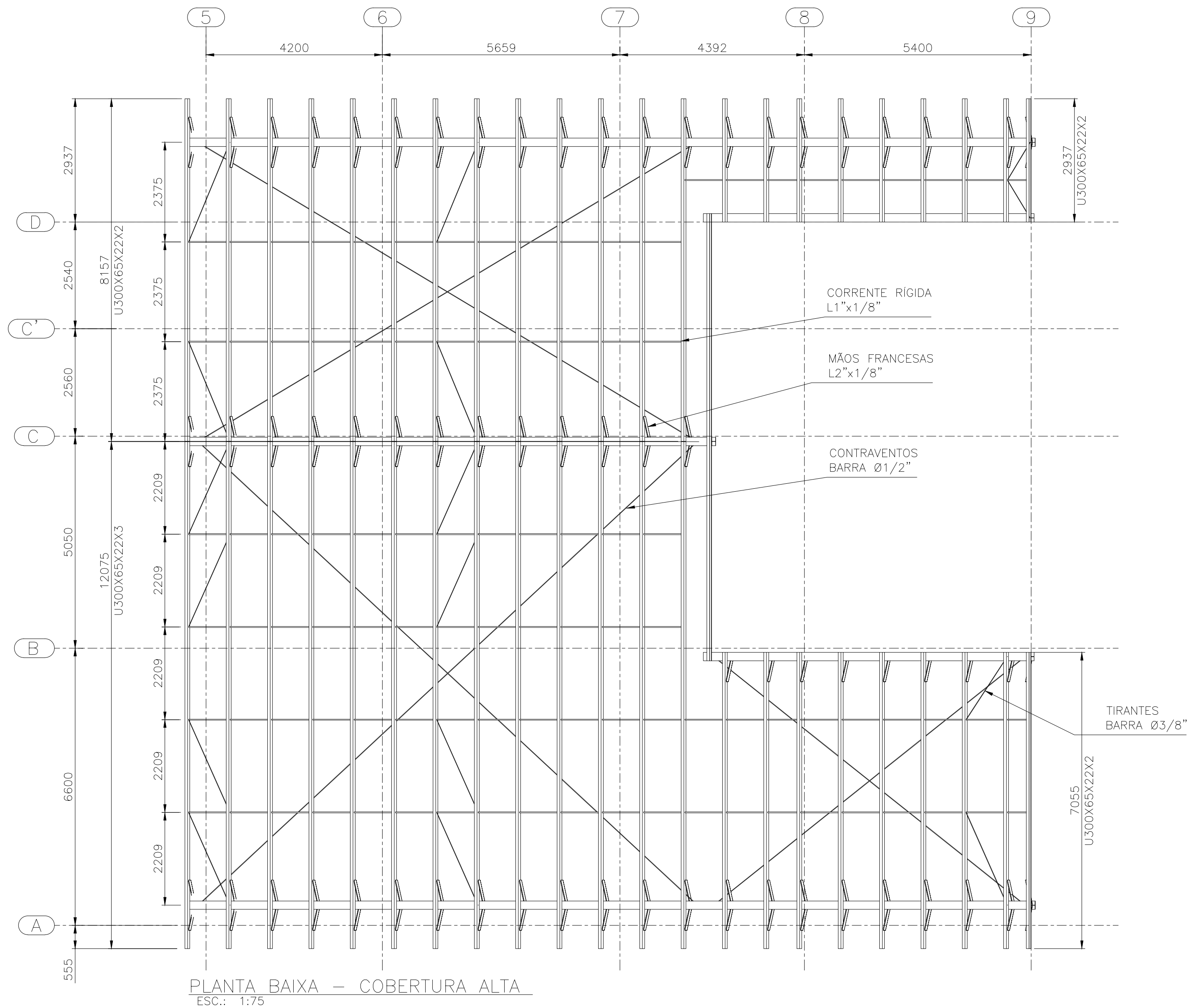
NOTAS GERAIS:
1 - MEDIDAS EM MILIMETROS;

	PROJETO: Projeto Executivo	DESENHO EM: Milmetro (mm)
	TIPO DE CONSTRUÇÃO: ESTRUTURA METÁLICA	
	CLIENTE: UFSC - Fotovoltaica	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Rafael Ivannoff CREA-RS 134.470	PROJETISTA: Eng. Fábio Roberto Chaves CREA-RS 214.953
ENDERECO:		PRANCHA: PB-03
ESCALA: INDICADA	DATA: 21/03/2022	REVISÃO: 00
CONTEUDO: CORTE 1 / ELEVACOES EIXOS A, B, C, 3		AREA: 2

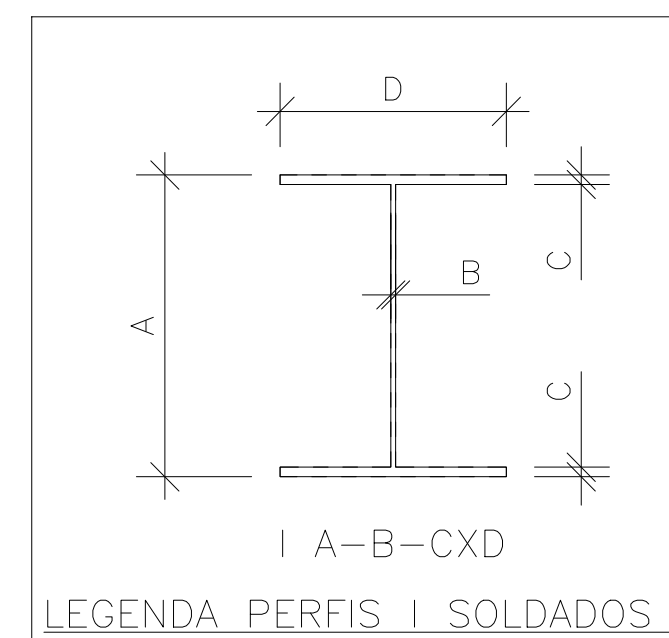


NOTAS GERAIS:
1 - MEDIDAS EM MILÍMETROS;

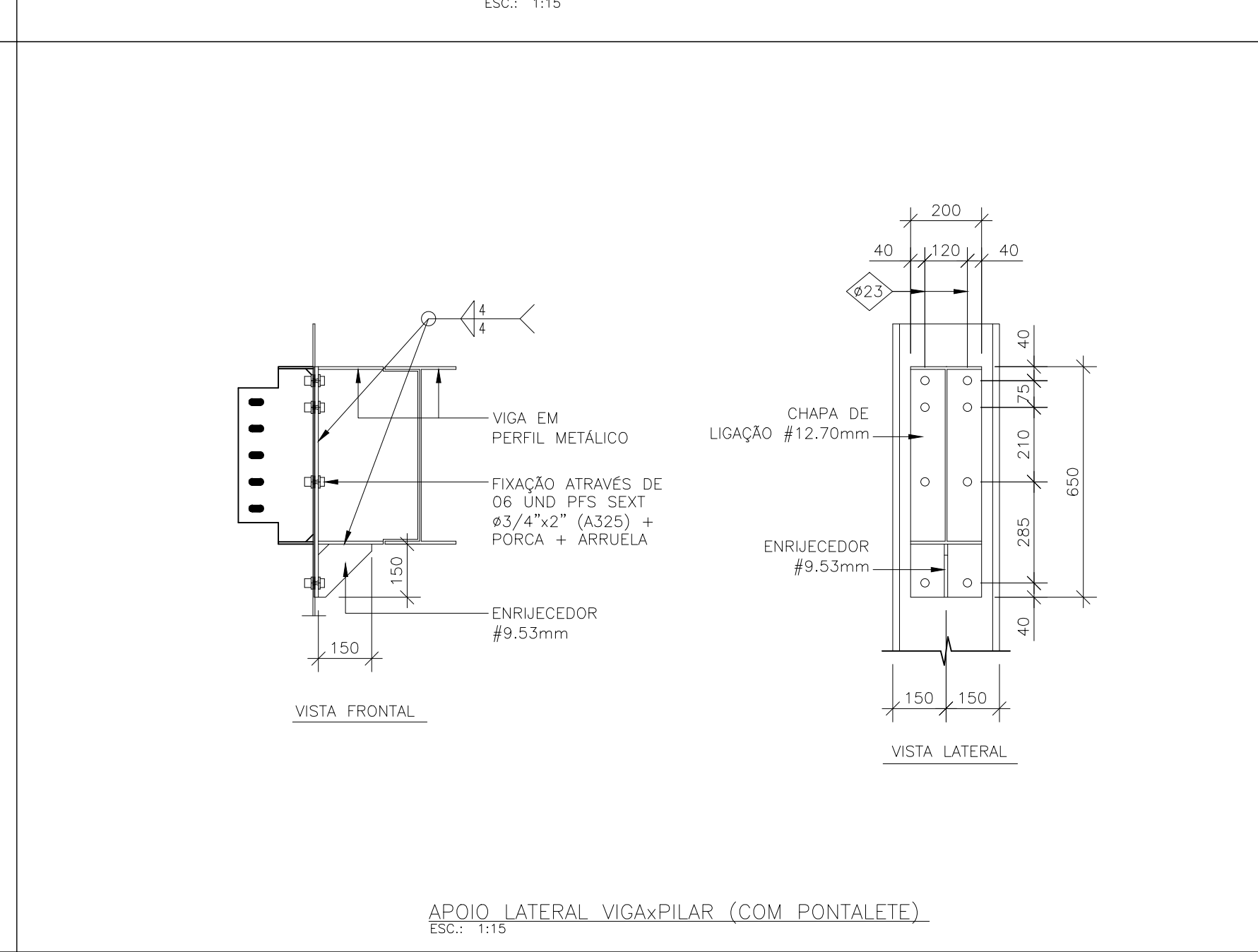
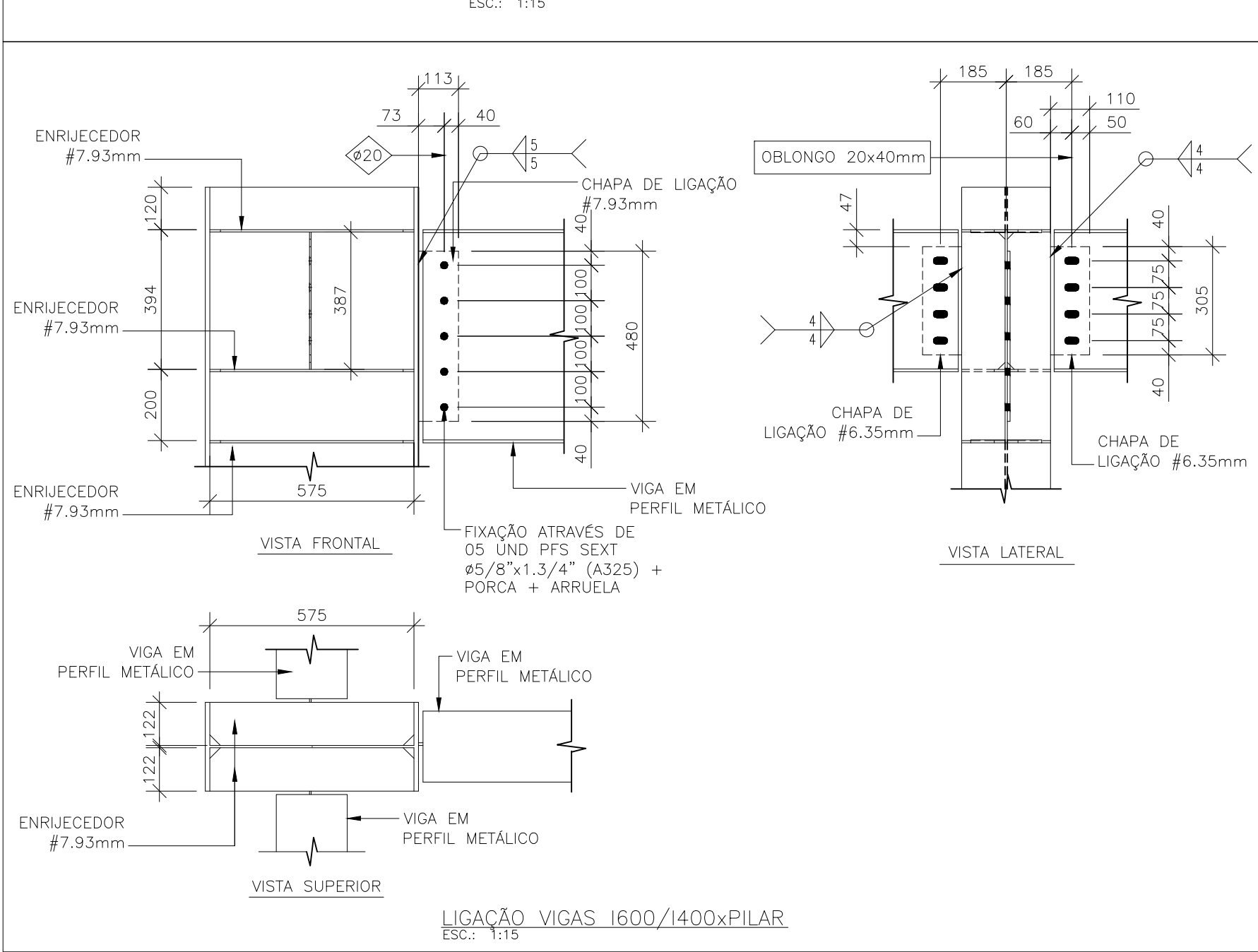
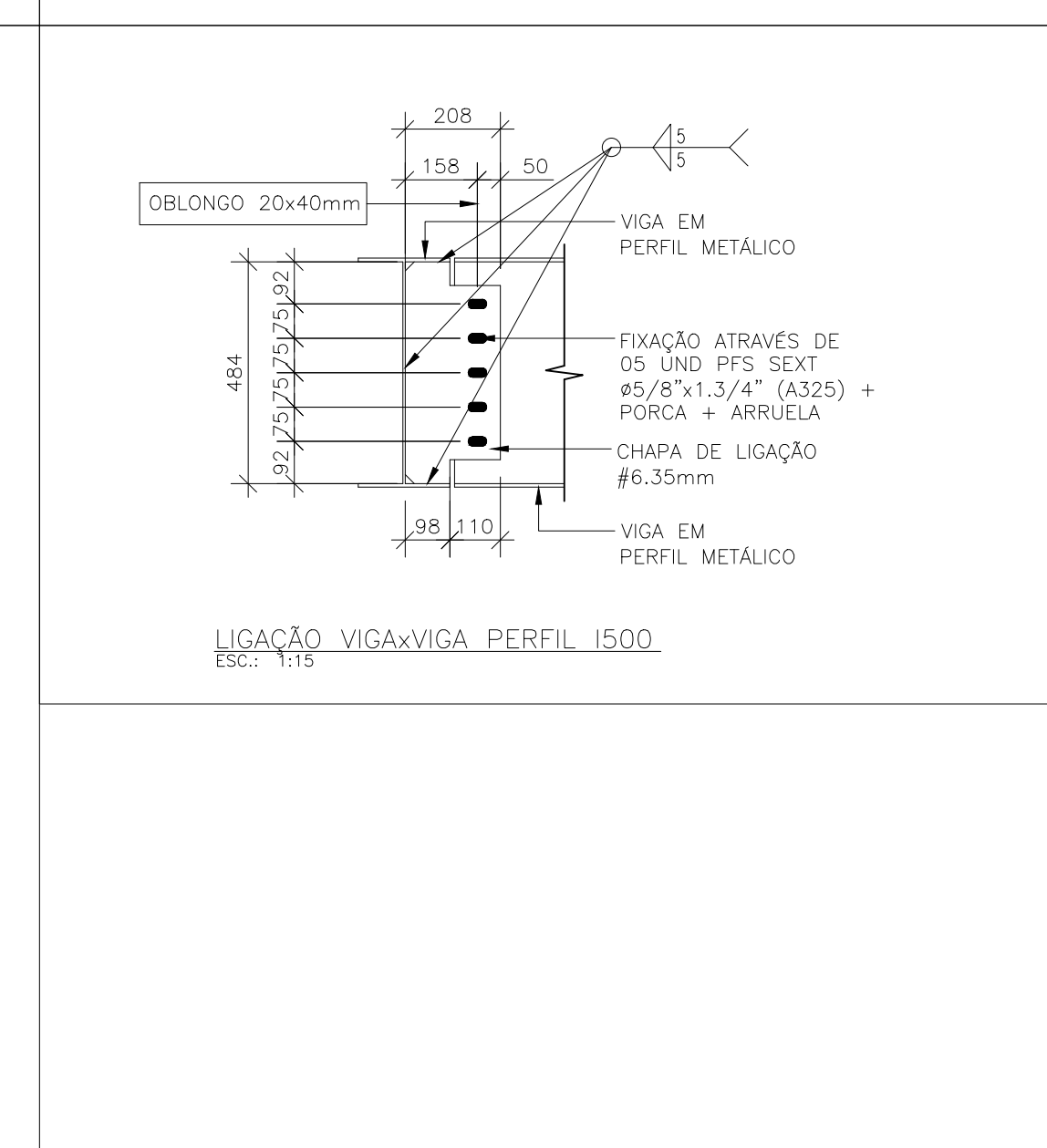
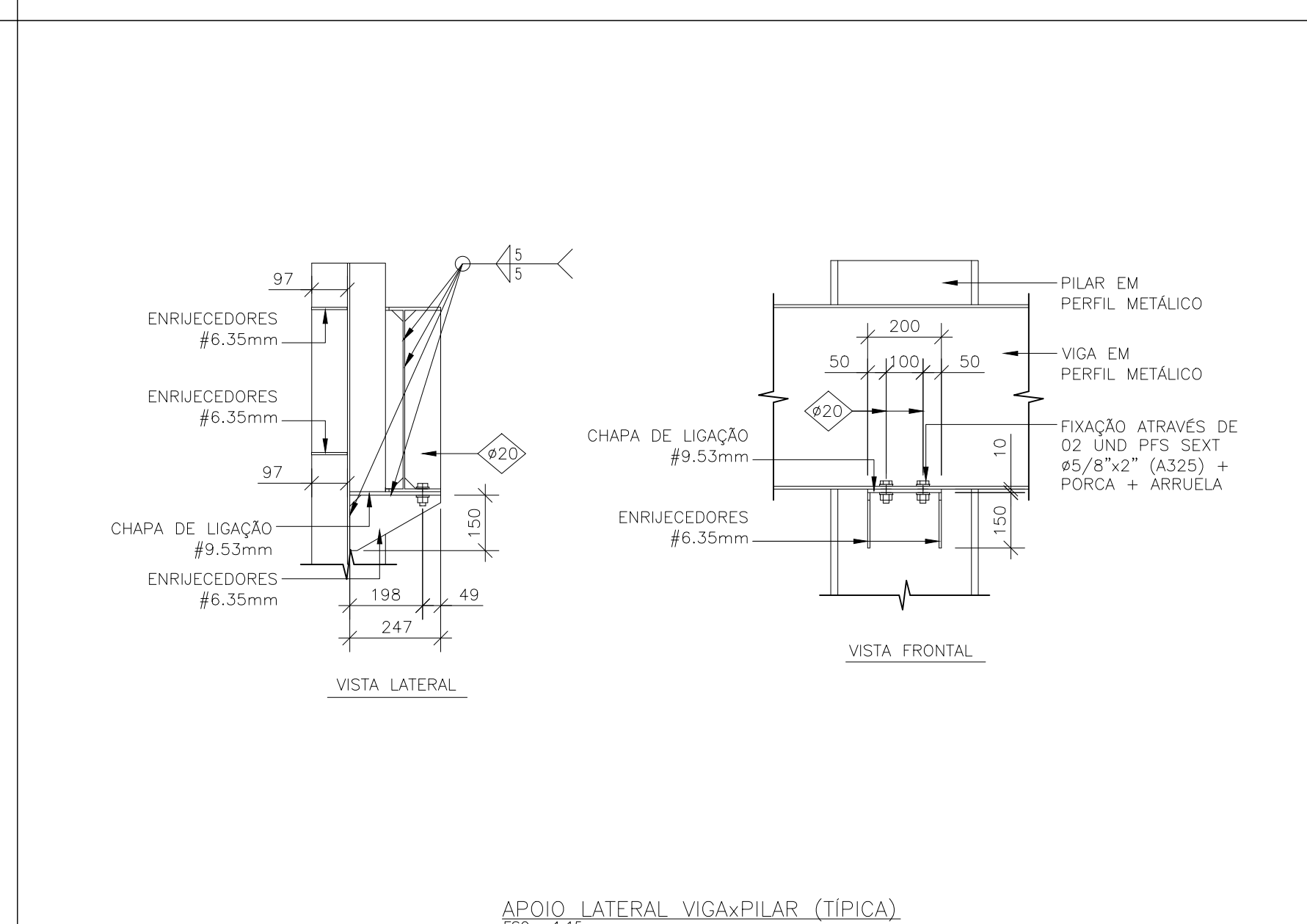
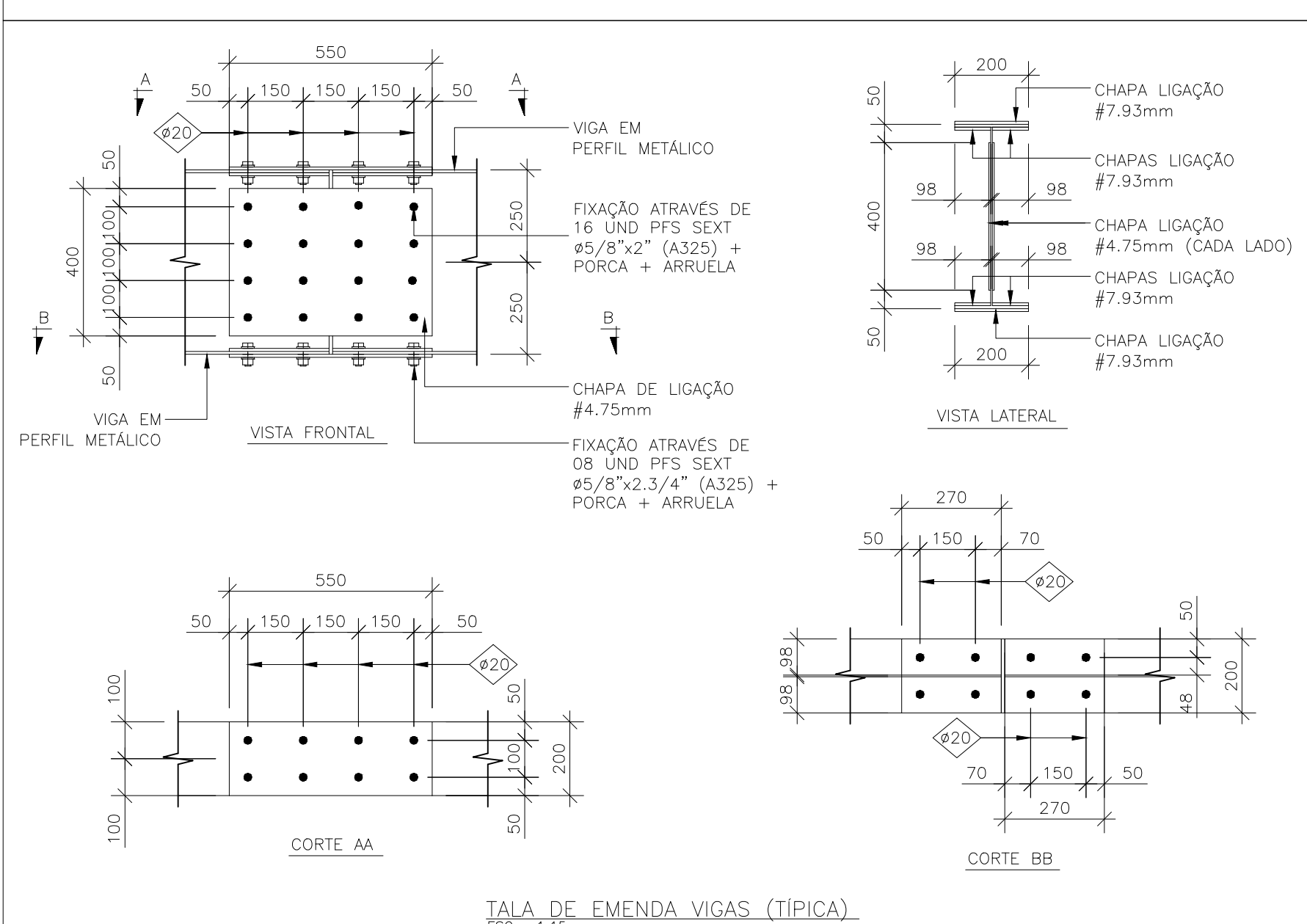
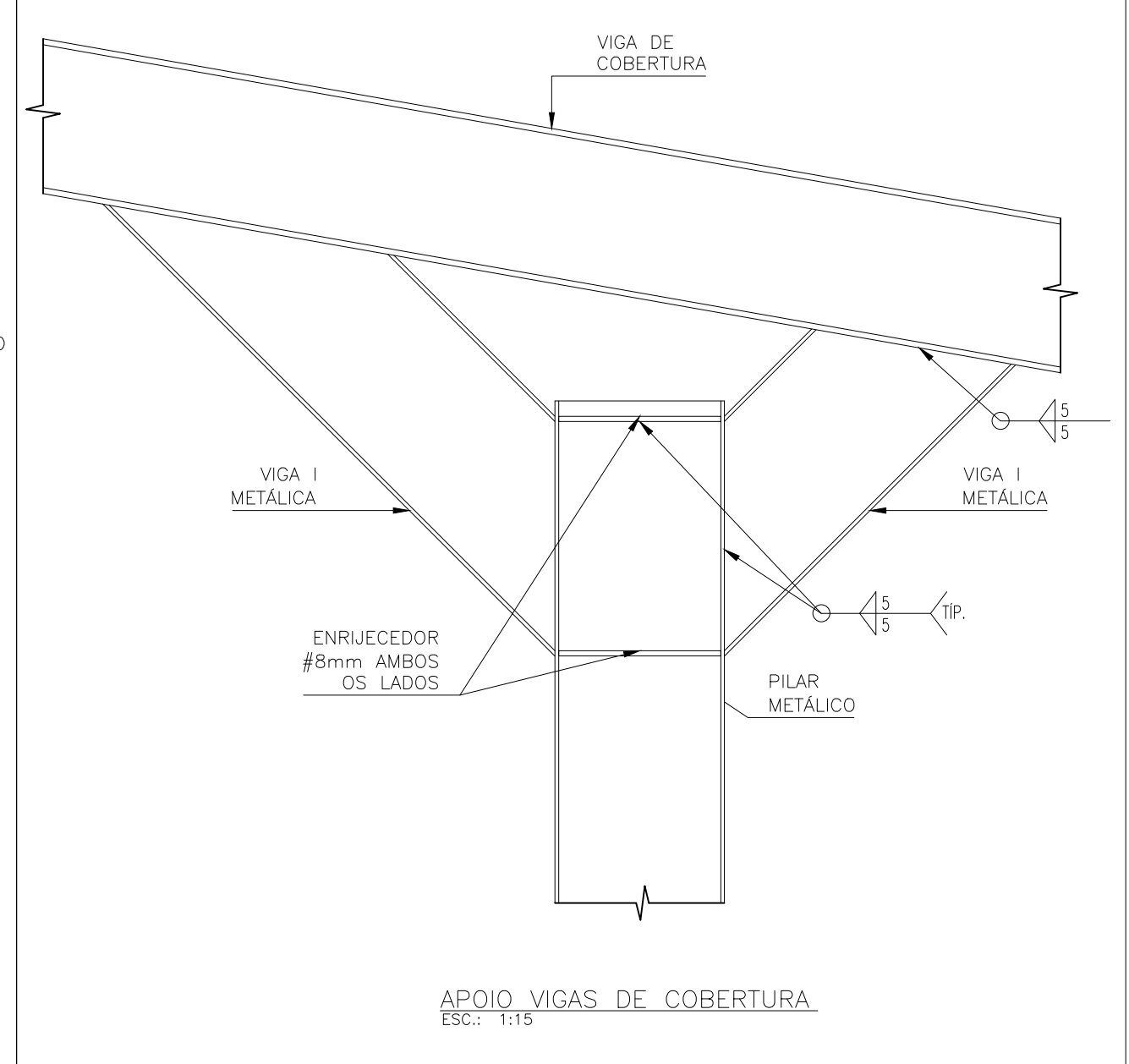
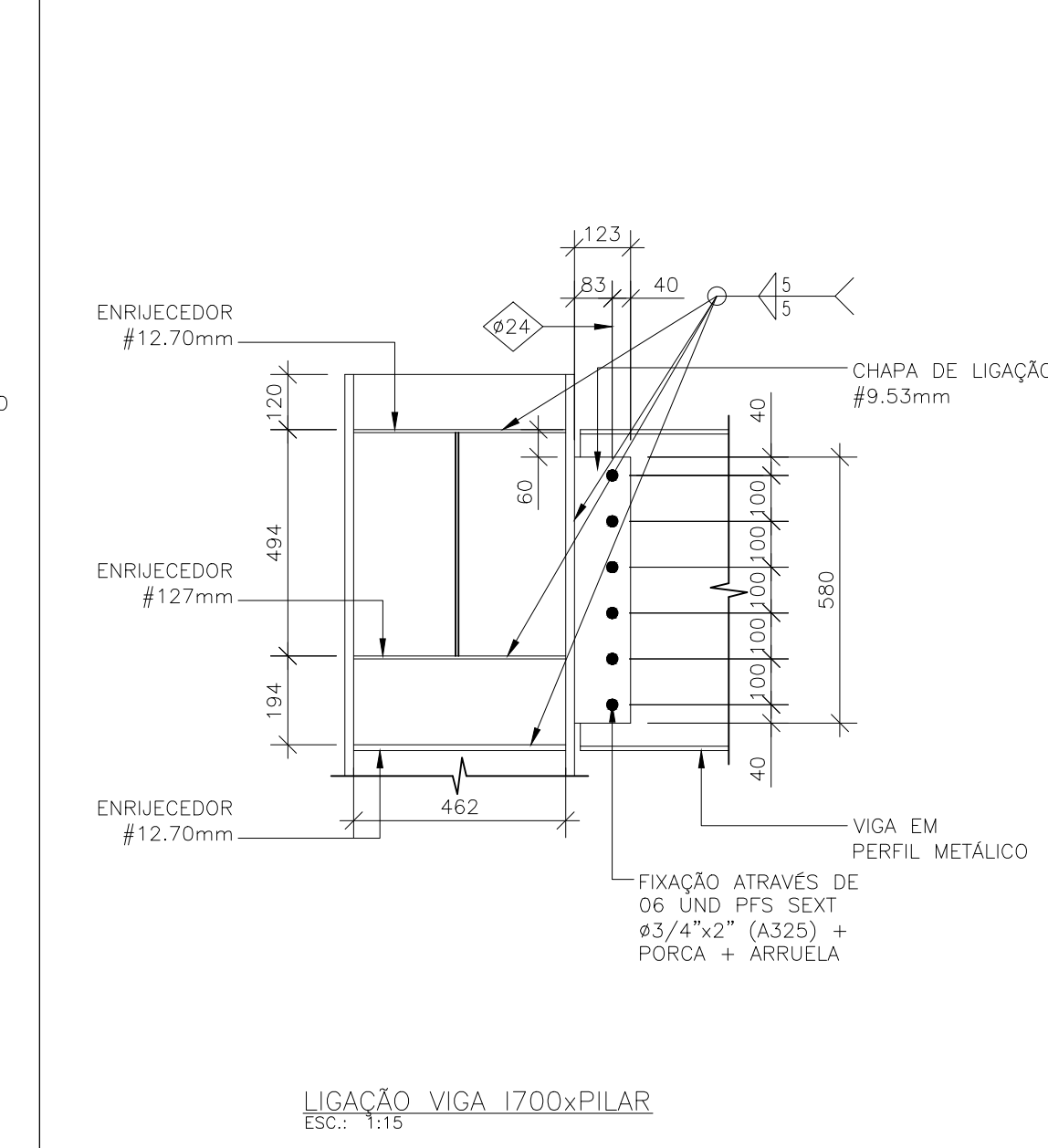
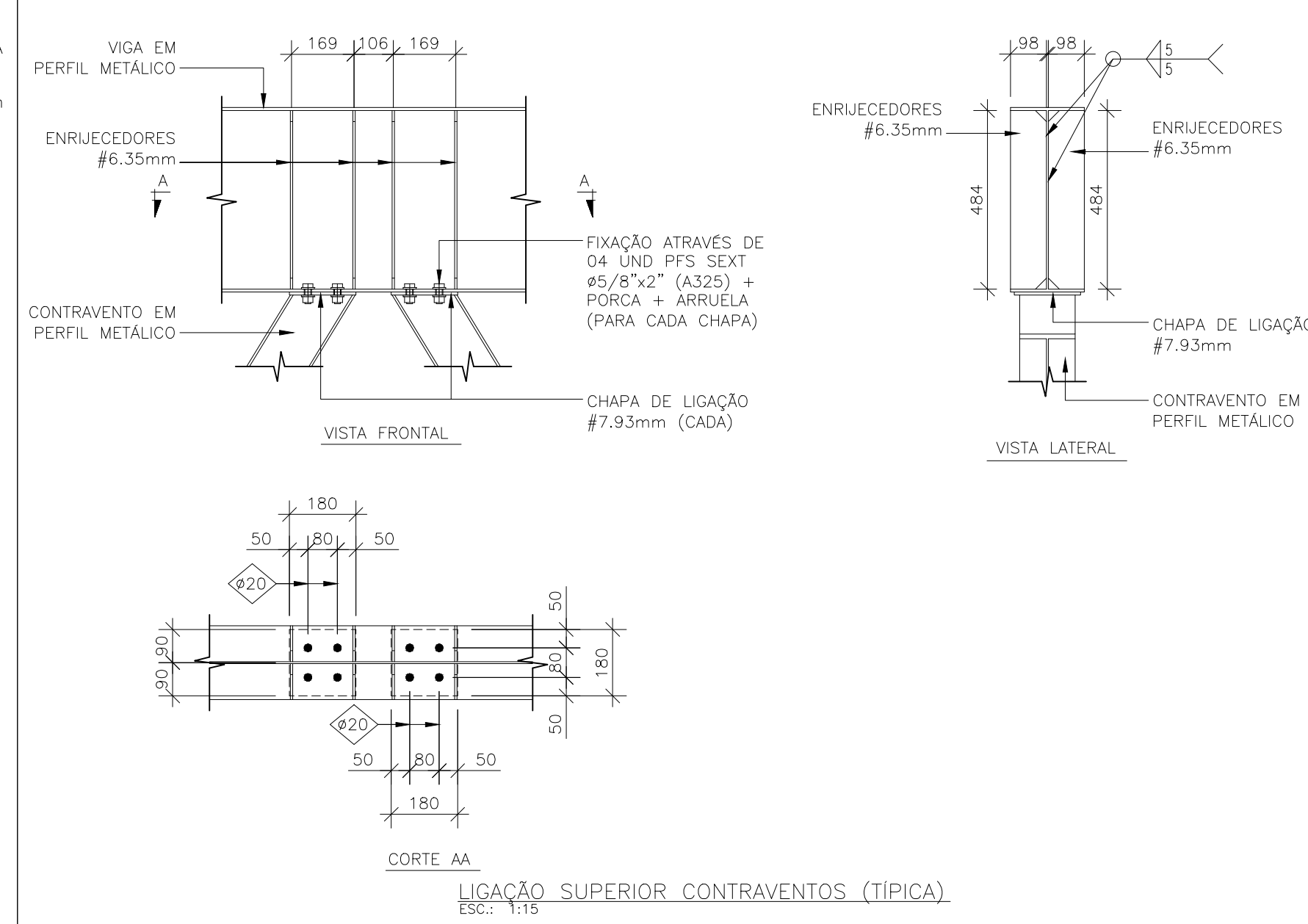
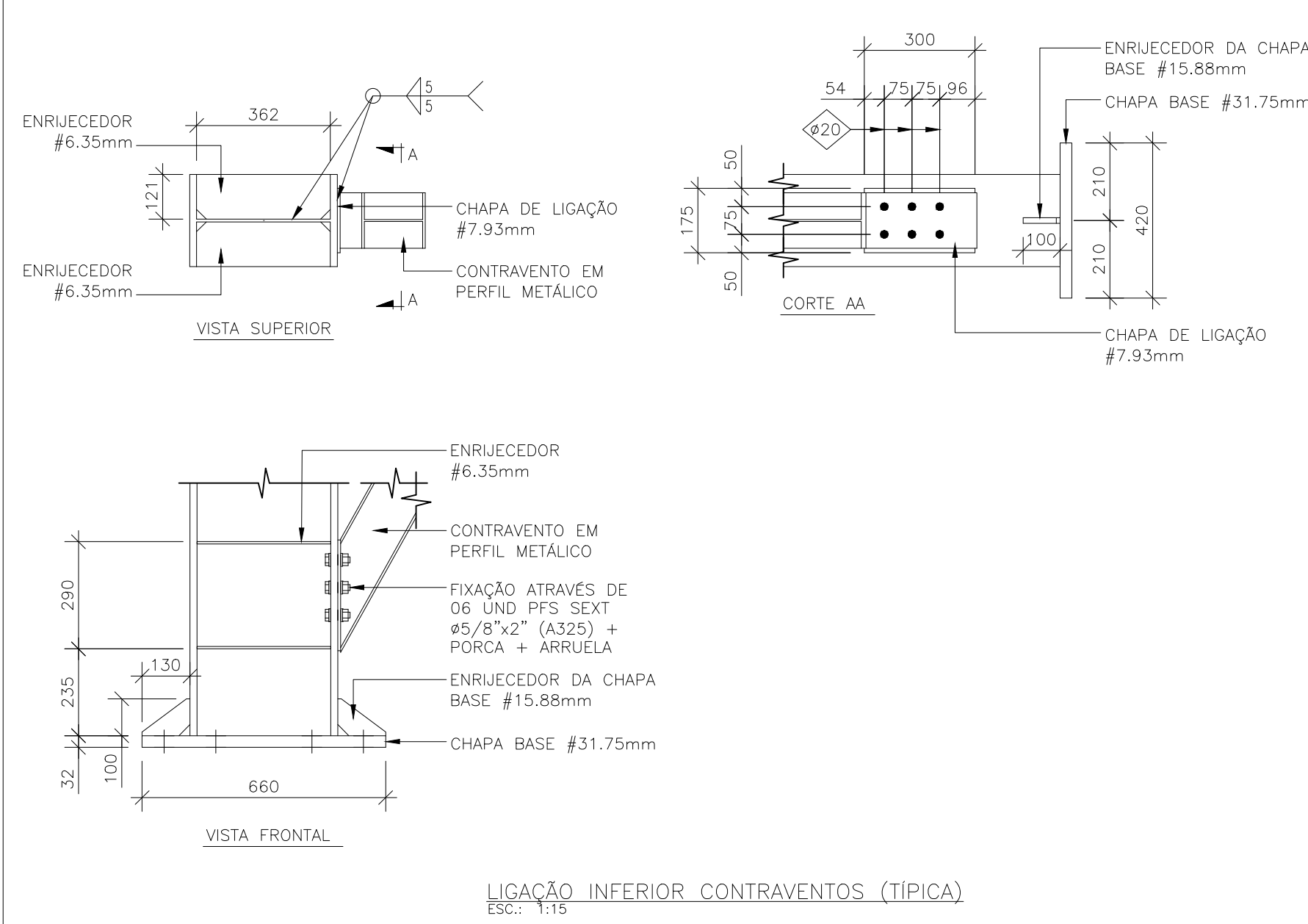
	PROJETO: Projeto Executivo	DESENHO EM: Milímetro (mm)
	TIPO DE CONSTRUÇÃO: ESTRUTURA METÁLICA	
	CLIENTE: UFSC - Fotovoltaica	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Rafael Ivannoff CREA-RS 134.470	PROJETISTA: Eng. Fábio Roberto Chaves CREA-RS 214.953
ENDERECO:		PRANCHA: PB-04
ESCALA: INDICADA	DATA: 21/03/2022	REVISÃO: 00
CONTEUDO: ELEVAÇÕES EIXOS 6, 9, E, D		ÁREA: 2



NOTAS GERAIS:
1 - MEDIDAS EM MILÍMETROS;



 CASA DE PROJETO	PROJETO: Projeto Executivo	DESENHO EM: Milímetro (mm)
	TIPO DE CONSTRUÇÃO: ESTRUTURA METÁLICA	
	CLIENTE: UFSC - Fotovoltáica	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Rafael Ivannoff CREA-RS 134.470	PROJETISTA: Eng. Fábio Roberto Chaves CREA-RS 214.953
	Rua São Joaquim, 776 São Leopoldo - RS Fone: (51) 95902.5364 rafael_ivannoff@yahoo.com.br	
ENDERECO:	PRANCHA	
ESCALA: INDICADA	DATA: 21/03/2022	REVISÃO: 00
CONTEUDO: PLANTA BAIXA COBERTURA	AREA: 2	PB-05



NOTAS GERAIS:

1 - MEDIDAS EM MILÍMETROS;

	PROJETO: Projeto Executivo	DESENHO EM: Milmetro (mm)
	TIPO DE CONSTRUÇÃO: ESTRUTURA METÁLICA	
	CLIENTE: UFSC	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Rafael Ivannoff CREA-RS 134.470	PROJETISTA: Eng. Fábio Roberto Chaves CREA-RS 214.953
ENDERECO:		PRANCHA
ESCALA: 1/15	DATA: 29/03/2022	REVISÃO: 00
CONTEUDO: DETALHES LIGAÇÕES		AREA: 2
PE-06		



R00 – MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATANTE:
FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSAO
UNIVERSITARIA

Eng. Rafael Pimentel Ivannoff

CREA RS 134.470

(51) 9 9582-5364

(51) 9 9136-9869

www.casadeprojeto.com.br

FLORIANÓPOLIS, 31 DE MARÇO DE 2022

Memorial Descritivo:

O presente memorial descritivo refere-se à execução de estrutura metálica do prédio pertencente à FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, localizado na AVENIDA LUIZ BOITEUX PIAZZA, Nº 97, LOTE 116, bairro CANASVIEIRAS, na cidade de FLORIANÓPOLIS - SC. As especificações citadas abaixo devem ser seguidas rigorosamente, assim como os critérios informados no projeto:

PLANTA +7,50 - Estrutura metálica para o piso do 1º pavimento, nas dimensões 18,57x15,55 m e 15,50x7,89 m com $A = 411,05 \text{ m}^2$, no nível 7,50 com vigas metálicas em perfil de chapa soldada, fixadas sobre pilares metálicos. Tipo do aço aplicado USI CIVIL 300. TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE E PROTEÇÃO DA ESTRUTURA: Galvanização a fogo.

PLANTA +11,0 - Estrutura metálica para o piso do pavimento Ático, nas dimensões 18,57x15,55 m com $A = 288,76 \text{ m}^2$, no nível 11,0 com vigas metálicas em perfil de chapa soldada fixadas sobre pilares metálicos. Tipo do aço aplicado USI CIVIL 300. TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE E PROTEÇÃO DA ESTRUTURA: Galvanização a fogo.

PLANTA +14,70 - Estrutura metálica para o piso do pavimento Área Técnica, nas dimensões 8,10x10,20 m com $A = 82,62 \text{ m}^2$, no nível 14,70 com vigas metálicas em perfil de chapa soldada fixadas sobre pilares metálicos. Tipo do aço aplicado USI CIVIL 300. TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE E PROTEÇÃO DA ESTRUTURA: Galvanização a fogo.

PLANTA +18,84 - Estrutura metálica para o piso do pavimento Estação Solarimétrica (cobertura), nas dimensões 8,00x12,26 m com $A = 98,08 \text{ m}^2$, no nível 18,84 com vigas metálicas em perfil de chapa soldada, fixadas sobre pilares metálicos. Tipo do aço aplicado USI CIVIL 300. TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE E PROTEÇÃO DA ESTRUTURA: Galvanização a fogo.

Estrutura metálica de travamento, no térreo, pilares com tubos 200x200 mm vigas em tubulares totalizando 210 m de tubos. Tipo do aço aplicado USI CIVIL 300. TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE E PROTEÇÃO DA ESTRUTURA: Galvanização a fogo.

Estrutura metálica de cobertura do 1º andar (entrada), em vigas principais e estrutura secundária para sustentação de painéis solares, nas dimensões 20,44x17,37 m com $A = 355,00 \text{ m}^2$, fixadas sobre 06 pilares metálicos (altura dos pilares 8,44 m (3x) e 6,40 m (3x) totalizando 44,49 m de pilares) com mão francesa. Tipo do aço aplicado USI CIVIL 300. TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE E PROTEÇÃO DA ESTRUTURA: Galvanização a fogo.

Estrutura metálica de cobertura sobre o ático, em vigas principais e estrutura secundária para sustentação de painéis solares, nas dimensões 20,41x20,43 m com $A = 320,00 \text{ m}^2$ (descontado o volume da estação solarimétrica), fixadas sobre pilares metálicos (altura dos pilares 1,73 m (2x) totalizando 3,46 m) com mão francesa. Tipo do aço aplicado USI CIVIL 300. TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE E PROTEÇÃO DA ESTRUTURA: Galvanização a fogo.

- Tipo de aço: O aço a ser utilizado para a estrutura metálica deve ser do tipo USI CIVIL 300 (ou equivalente) para pilares, vigas principais, vigas secundárias, terças e ligações. Para os contraventamentos (ferro redondo) poderá ser utilizado aço ASTM A 36 ou SAE 1020.

Os aços da estrutura deverão ser:

Perfis soldados: USI CIVIL 300 com proteção em galvanização a fogo.

Perfis formados a frio (dobrados): USI CIVIL 300 com proteção em galvanização a fogo.

Chapas: USI CIVIL 300 com proteção em galvanização a fogo.

Ferro Redondo: ASTM A36 (ou SAE 1020) com proteção em galvanização a fogo.

Chumbadores: ASTM A36 com proteção em galvanização a fogo.

Parafusos: ASTM A325 com proteção em galvanização a fogo.

Conectores de cisalhamento do tipo Stud Bolt: $\frac{3}{4}$ " x 4.1/8" instalados a cada 200mm nas vigas metálicas que apoiam a laje de concreto.

Arremates de borda de laje em cantoneira com proteção em galvanização a fogo.

Estrutura concebida como mista, portanto, a estrutura deverá ser escorada para a concretagem das lajes.

Concreto com f_{ck} mínimo de 30 MPa

A retirada do escoramento somente poderá ser realizada 7 dias após a concretagem.

- Cargas:

Laje de concreto = 300 kg/m^2

Contrapiso + Revestimento = 100 kg/m^2

Sobrecarga = 300 kg/m^2

Observações Gerais

- Os materiais a serem utilizados devem ser novos e em conformidade com as normas técnicas vigentes para estruturas metálicas. Em hipótese alguma serão aceitos materiais reaproveitados, ainda que os mesmos apresentem bom estado de conservação. Deverão ser rejeitados materiais que não apresentam as especificações anteriores.

- Durante todo o processo de fabricação e montagem da estrutura metálica, deverão ser seguidas as especificações de normas técnicas, prevalecendo sempre a versão mais atual das normas técnicas citadas a seguir:

NBR 8800 – Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios (Método dos Estados Limites) – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

NBR 6355 – Perfis estruturais de aço formados e frios – Padronização – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

NBR 14762 – Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio – Procedimento – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

NBR 8681 – Ação e segurança na estruturas – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção.

AWS (American Welding Society) – nas ligações e elementos soldados.

ASTM A36 (American Society for Testing and Materials).

ASTM A325 (American Society for Testing and Materials).

SAE 1020 (Society of Automotive Engineers).

SIS 05 5900 – Pictorial Surface Preparation Standards for Painting Steel Surfaces.

- Os fabricantes e montadores da estrutura metálica deverão obrigatoriamente conhecer as normas citadas anteriormente, assim como segui-las rigorosamente.

- Solda: Todas as ligações executadas no chão de fábrica deverão ser soldadas com eletrodo do tipo AWS E 70xx ou de maior resistência superior. O cordão de solda deverá abranger todo contorno da zona de contato dos perfis, exceto quando indicado o comprimento de solda. A garganta efetiva da solda deverá ser sempre maior ou igual a menor espessura entre as partes a serem ligadas pela solda.

Todos os procedimentos para execução de solda deverão atender as recomendações da AWS (American Welding Society), portanto, os soldadores e inspetores de solda deverão conhecer as mesmas e estarem qualificados para segui-la de forma correta.

- Parafusos: Todas as ligações parafusadas deverão ser executadas com parafuso de alta resistência. As ligações executadas no canteiro de obras deverão ser todas parafusadas e de acordo com o projeto estrutural. Os parafusos, porcas e arruelas deverão estar em conformidade com a norma ASTM A325, sendo que os parafusos devem ser fornecidos com sua respectiva identificação estampadas em auto-relevo na sua cabeça.

- Chapas: Todas as placas de base, de topo e ligações entre elementos estruturais deverão ser executadas com chapas metálicas laminadas. As placas de base chumbadas em concreto armado deverão apresentar-se em nível e estando em pleno contato com os elementos estruturais que a ligam.

- Acabamento da superfície: A proteção da estrutura metálica será por galvanização a fogo. Caso opte-se por pintura de acabamento, deverá ser realizado sistema de pintura específico para superfícies galvanizadas.

Durante o transporte e montagem da estrutura metálica poderá haver danos mecânicos na superfície da pintura. Nestes casos, os locais danificados devem ser devidamente lixados e após a limpeza do local, deverá ser aplicada uma nova pintura segundo os mesmos processos referidos nos catálogos técnicos do fornecedor de tintas. Todos os retoques de pintura deverão ser executados antes do içamento da estrutura metálica.

- Transporte e Montagem: Durante o transporte, carga e descarga da estrutura metálica deverão ser tomadas às providências necessárias para evitar deformações que possam vir a danificar e consequentemente inutilizar parcialmente ou totalmente os elementos estruturais.

Os elementos estruturais deverão ser estocados em local onde estarão protegidos da corrosão, evitando o acúmulo de água nas peças, sobre ou sob as mesmas.

Os montadores são responsáveis pela utilização dos procedimentos corretos de montagem, citados na NBR 8800 – Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios (Método dos Estados Limites) da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

A estrutura metálica deverá permanecer estável, fazendo-se uso de contraventamentos e utilização correta dos parafusos das ligações no canteiro de obras. Estas medidas visam proporcionar segurança aos trabalhadores na obra e montagem correta da estrutura.

Os eixos e níveis de projeto devem ser respeitados. Todos os elementos estruturais verticais devem ser aprumados e todos os elementos horizontais devem ser nivelados de forma rigorosa antes que se executem as ligações permanentes, assim como, a devida instalação de escoras para a concretagem das lajes.

Após a montagem da estrutura metálica, o montador deverá retocar todos os pontos onde a pintura se encontrar danificada. O serviço de montagem da estrutura metálica somente será considerado como concluído após a limpeza da estrutura e componentes da mesma (telhas e acabamentos). Ficará a cargo do montador a remoção de qualquer tipo de entulho e resíduos gerados pela montagem da estrutura metálica.

O montador somente poderá entregar a obra após o cumprimento satisfatório de todas estas etapas. Cabe ao representante da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA dar o aceite pela entrega da obra, ou indicar profissional apto a representá-los.

- Responsabilidade Técnica: O Eng. Civil Rafael Pimentel Ivannoff, CREA-RS 134.470, exime-se da responsabilidade de quaisquer mudanças de projetos promovidas por fabricantes e/ou montadores da estrutura metálica. ***Não são permitidas modificações de projeto não autorizadas, sejam elas de qualquer natureza.***

Eventuais mudanças de projeto deverão ser solicitadas junto ao Eng. Civil Rafael Pimentel Ivannoff e somente serão válidas mediante aprovação e autorização do mesmo.

Todos os custos gerados pela emissão da autorização serão pagos integralmente pela parte que estiver propondo a modificação e solicitando autorização do Eng. Civil Rafael Pimentel Ivannoff.

Somente serão autorizadas modificações que tenham seu funcionamento comprovado tecnicamente e estejam em conformidade com as normas técnicas citadas neste memorial descritivo.

O Eng. Civil Rafael Pimentel Ivannoff reserva-se o direito de recusar modificações que não tenham embasamento técnico e/ou casos que não estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes para as boas práticas da engenharia, em particular os casos de fabricação e montagem de estruturas metálicas.



Eng. Rafael Pimentel Ivannoff - CREA RS 134.470

(51) 9 9582-5364

(51) 9 9136-9869

www.casadeprojeto.com.br



FLORIANÓPOLIS, 31 DE MARÇO DE 2022